

**TVR N.º 140, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 273/2012
Aviso 512 /2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 197, de 06 de junho de 2011, que autoriza à Associação dos Moradores do Bairro de Furnas executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 273

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;
- 2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;
- 3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;
- 4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;
- 5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;
- 6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;
- 7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;
- 8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;
- 9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;
- 10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;
- 11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;
- 12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;
- 13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

- 14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;
- 15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D’Arco, no município de Pau D’Arco – PA;
- 16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;
- 17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;
- 18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;
- 19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;
- 20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;
- 21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC-BV”, no município de Belo Vale – MG; e
- 22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

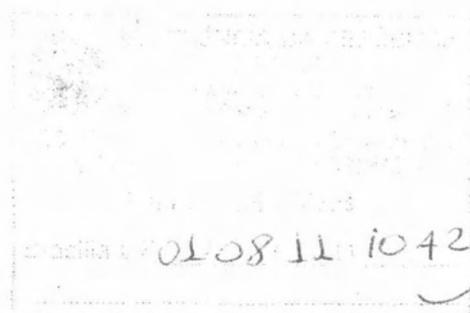


53000.029424/2009-69 RC.

SAG

05/08/2011

Port. 197/2011



EM nº. 536/2011 - MC

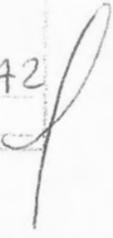
Brasília, 15 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Moradores do Bairro de Furnas**, no Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029424/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

020811 1042



PORTARIA Nº 197 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029424/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores do Bairro de Furnas**, com sede na Rua Carmo do Rio Claro, nº 17, Bairro de Furnas, Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

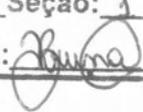
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 41' 07"S e longitude em 46º 20' 04"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	08 / 06 / 2011
Página: 52	Seção: 1
ANOTADO POR: 	

EM/536/me

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 26/06/2012 às 17:05 horas

João Vitor

Assinatura

4-766

Porto

Aviso nº 512 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

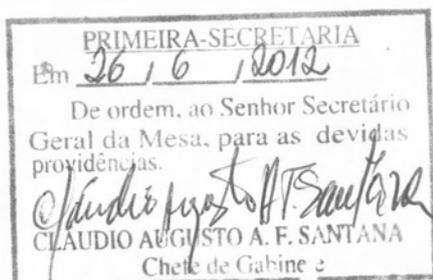
Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 197, 199, 204, 206, 233, 236 a 239, 260, 261, 312, 317, 324, 340, 346, 364, 392, 395, 458, 459 e 461, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SERFD 27/Jun/2012 14:38

Ponto: 7148

Ass.: Segments

Segments

Oficem: J. Sec

J. Sec



28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

CPO 112182

PROCESSO Nº 53000.029424/2009-69
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO
DE FURNAS

ASSUNTO:

TVR 140/2012

OUTROS DADOS:

C-290

SÃO JOSÉ DA BARRA / MG

Regina/Natália

MOVIMENTAÇÕES

	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	<i>CAB/SCB</i>	<i>31/5/2011</i>	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

*Diand. 250
ca: AM*

28°

formalizar

Fl. 01

56

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF 53000 029424/2009-69

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, inscrita no CNPJ sob o nº 03.379.256/0001-40, com sede na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.945-000, telefone 0XX-35-3523-5418, correio eletrônico ambf_furnas@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso de Habilitação 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

São José da Barra, MG, 25 de Junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF

53000 029424/2009-69

Vagner de Oliveira Soares CPF: 358.568.406-82

SEAPA/SCE 01/07/2009-10:17

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

Table with 3 columns: Document Description, Sim, Não. Rows include: 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas...; 2 - Estatuto Social...; 3 - Ata de Constituição...; 4 - Ata de eleição da diretoria...; 5 - Relação contendo o nome de todos os associados...; 6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos...; 7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos...

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
CONFÉ

27 JUN 2011

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	16	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	106	

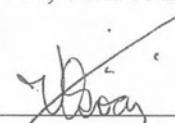
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	1	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	17	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



 Vagner de Oliveira Soares
 CPF: 358.568.406-82

Endereço para correspondência : Rua Carmo do Rio Claro, 17 na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, Telefone para contato: 0XX-35-3523-5418; correio eletrônico ambf_furnas@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Carmo do Rio Claro, 17, Bairro de Furnas, município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas: 20° 41' 07.1"S de latitude e 46° 20' 03.9"W de longitude.



FI 09
P

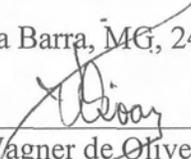
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, inscrita no CNPJ sob o nº 03.379.256/0001-40, com sede na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, telefone 0XX-35-3523-5418, correio eletrônico ambf_furnas@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Carmo do Rio Claro, 17 – Bairro de Furnas, município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas 20° 41 '07.1" S de latitude e 46 ° 20'03.9" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

São José da Barra, MG, 24 de Junho de 2009.


Vagner de Oliveira Soares
CPF: 358.568.406-82

Endereço para correspondência:
Rua Carmo do Rio Claro, 17
São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.945-000
Telefone para contato: 0XX-35-3523-5418
Correio eletrônico : ambf_furnas@hotmail.com





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.379.256/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VARGINHA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO BLOCO 701	
CEP 37.945-000	BAIRRO/DISTRITO FURNAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/06/2009** às **13:32:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERRIDO O ORIGINAL

27 JUN 2011

Q

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS também designada pela sigla, AMBF, fundada em 15 de abril de 1999 é uma Associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, na rua Carmo do Rio Claro, 17 - Bairro de Furnas e foro na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

§ único: no restante deste estatuto, a Associação dos Moradores do Bairro de Furnas será denominada apenas ASSOCIAÇÃO.

Art.2º - A Associação tem por finalidade:

- Pugnar, por todos os meios ao seu alcance, pela aproximação de todos os moradores da comunidade do bairro de Furnas,
- Promover o progresso social, cultural e econômico do bairro de Furnas.
- Representar o bairro nos assuntos de interesse de sua comunidade.
- Participar, direta ou indiretamente, de obras comunitárias de caráter assistencial.
- Atuar junto à comunidade, autoridades e demais órgãos envolvidos, com a finalidade de preservar a segurança, limpeza, conservação, preservação ambiental e demais interesses dos moradores do bairro de Furnas.
- Executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:
 - I – Beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º: A sede social será utilizada para a realização de reuniões e assembléias de seus membros, bem como a atividades permitidas de trabalho geral, assistenciais filantrópicas, de lazer.

Não serão permitidas atividades contrárias aos usos e costumes e a lei



Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, cidadãos residentes no bairro de Furnas, maiores de dezoito anos.

§ único – A comprovação de residência se dará por meio de conta de luz, água ou outro instrumento legal.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores: os que estavam presentes nas assembléias de fundação da ASSOCIAÇÃO, realizadas em 15 e 19 de abril de 1999 e que assinaram a Ata de Fundação;
- 2) – Sócios Efetivos: são todos os sócios que inscreveram na ASSOCIAÇÃO e, de fato, participem de suas atividades;
- 3) – Beneméritos: aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 4) – Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 5) – Contribuintes: são aqueles que contribuirão espontaneamente e em valor pecuniário de seu próprio critério para a manutenção da Sede Social ou para qualquer necessidade social da ASSOCIAÇÃO em geral.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos, observando o disposto no § único do artigo 6º;

II – tomar parte nas assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias;

III – freqüentar as reuniões, conferências, palestras, festividades e solenidades pela ASSOCIAÇÃO patrocinadas, gozar de todas as vantagens e regalias estabelecidas neste estatuto;

§ único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

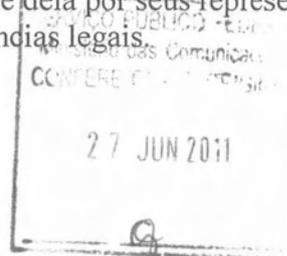
II – acatar as determinações da Diretoria.

III – Conduzir-se com correção, quando no recinto social da ASSOCIAÇÃO, ou onde ela estiver reunida em função representativa, guardar a devida consideração com demais associados, acatando-os, principalmente quando no exercício de sua função dos órgãos ou poderes da ASSOCIAÇÃO, prestando-lhes todo o auxílio necessário ao seu bom desempenho.

IV – Contribuir mensalmente, com quantia estipulada pela diretoria, com aprovação da assembléia, para fazer face aos gastos operacionais da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações, compromissos e encargos sociais da instituição, assumidos em nome dela por seus representantes que, como pessoa jurídica de Direito Privado, preencherá todas as exigências legais.





CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Deliberativo / Fiscal.

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo / Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 43º;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Deliberativo / Fiscal.

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, bianualmente, no mês de maio, para eleger a nova Diretoria e o Conselho Deliberativo / Fiscal.

§ 1º – A Diretoria será eleita mediante formação de chapas completas, conforme artigo 20º deste estatuto;

§ 2º – A eleição se efetivará através de voto secreto em urna itinerante ou em local previamente estabelecido, com apuração imediatamente após o encerramento da votação;

§ 3º – A regulamentação da eleição será divulgada no edital de convocação pela Diretoria;

§ 4º – Os postulantes a cargos eletivos para a Diretoria ou Conselho Deliberativo / Fiscal, só podem inscrever em um único cargo;

§ 5º – Uma vez eleitos, a Diretoria e o Conselho Deliberativo / Fiscal tomarão posse em 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado.

Art. 16º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Deliberativo / Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (08) oito dias.

§ único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, num espaço de 30 (trinta) minutos uma da outra, não exigindo a lei quorum especial. Exceto quando convocada pelos associados.



Art. 18º – A Assembléia será aberta pelo Presidente da Diretoria, ou pelo seu substituto legal, reservando-lhe o direito de escolher entre 02 (dois) secretários para elaborar a ata, exceto se convocada pelo Conselho Deliberativo / Fiscal ou Associados.

Art. 19º – Ao Presidente da Assembléia é outorgado o direito de voto na qualidade de desempate (voto de minerva).

Art. 20º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - Todos os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia conforme o Artigo 12º;

§ 2º – O mandato da diretoria será de (02) dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 3º - Inexiste vitaliciedade em quaisquer cargos de direção da ASSOCIAÇÃO.

§ 4º - Na medida em que a ASSOCIAÇÃO for se tornando complexa, novos cargos poderão ser criados, tais como Diretor do Patrimônio, Diretor Social, e outros.

Art. 21º – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – contratar serviços que se fizerem necessários, de acordo com suas disponibilidades financeiras;

VII – convocar a assembléia geral;

Art. 22º – A Diretoria reunir-se-á mensalmente para avaliar o desempenho da ASSOCIAÇÃO, traçar metas futuras e divulgar balancetes em locais visíveis, de fácil acesso aos sócios (Área Comercial, jornal, boletins ou outros meios existentes).

Art. 23º – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

VI – Resolver em conjunto com os demais membros da Diretoria, as dúvidas e os casos omissos deste estatuto, submetendo à apreciação da assembléia, se necessários;

VII – Cassar a palavra dos sócios recalcitrantes, quando estes infringirem os princípios regimentais ou as disposições estatutárias durante as reuniões e Assembléias;

VIII – Convocar, mediante Editais, na forma do Artigo 17º, a Assembléia Geral, para fins de eleição;

Art. 24º – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º – Compete o Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade



[Handwritten signature]

- III – Dirigir os trabalhos da Secretaria da ASSOCIAÇÃO, mantendo em dia e em boa ordem o expediente e o arquivo;
- IV – Auxiliar o Presidente na elaboração do relatório anual;
- V - Emitir parecer sobre os documentos destinados ao despacho do Presidente;
- VI – Manter sob sua guarda todos os livros da Secretaria.



Art. 26º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 27º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração, fornecendo recibos que deverão ser emitidos em duas vias, sendo a primeira para o contribuinte e a segunda para contabilização;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Deliberativo / Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria bem como ser responsável por todo o patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito (Banco);
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- IX – Encaminhar ao Presidente as ordens de pagamentos para visá-las e efetuá-las nas devidas épocas, prevendo todos os encargos pecuniários da ASSOCIAÇÃO, legais, comprovados e devidamente autorizados pelo Presidente;
- X – Colaborar com o Presidente na elaboração de relatórios e balancetes anuais;

Art. 28º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 29º – O Conselho Deliberativo / Fiscal será constituído por (05) cinco membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - Serão eleitos os 05 (cinco) sócios com maior número de votos, independente da chapa, inscritos previamente para o cargo e serão definidos como suplentes, os mais votados de 6º a 10º lugar.

§2º – O mandato do Conselho Deliberativo / Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§3º – O primeiro Presidente será o membro com o maior número de votos, e deve ser estabelecido um rodízio na presidência, a cada três meses, ocupando a presidência o 2º mais votado e assim sucessivamente.

§4º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 30º – Compete ao Conselho Deliberativo / Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Aprovar ou rejeitar o balancete anualmente apresentado pelo Tesoureiro, bem como as contas mensais, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.



Handwritten signature



- V – tomar conhecimento de todos os atos da Diretoria, aprecia-los e submete-los ao próprio Conselho Deliberativo / Fiscal e à Assembléia, quando julgar necessário;
 - VI – Impor aos componentes da ASSOCIAÇÃO, as penalidades que escapar a alçada de Diretoria;
 - VII – Apresentar sugestões e medidas que visem o desenvolvimento de bairro de Furnas;
 - VIII – Fiscalizar, quando julgar necessário, todos os atos da Diretoria, mediante inspeção de rotina, sendo assessorado por quem achar conveniente;
 - IX – Caso seja verificada qualquer anormalidade, o Conselho Deliberativo / Fiscal, através do seu Presidente, notificará por escrito, o presidente da ASSOCIAÇÃO, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de se corrigir ou paralisar o que a ação em questão;
 - X – Caso o Presidente da ASSOCIAÇÃO se recusar a acatar a notificação, conforme inciso IX deste artigo, o Conselho Deliberativo / Fiscal deverá convocar uma Assembléia Extraordinária, em no máximo 08 (oito) dias, para apreciar o fato à revelia da direção da ASSOCIAÇÃO e tomar as devidas providências.
- § Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (12) doze meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 32º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33º – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados, subvenções eventuais ou periodicamente recebidas de Órgãos Governamentais ou não, e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional e em especial no bairro de Furnas – Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais..

Art. 34º – A ASSOCIAÇÃO não terá caráter político, sendo-lhe expressamente vedada sua participação em atividades ou movimentos partidários e eleitorais.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 35º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 36º – No caso de dissolução ou extinção da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública, preferencialmente no município de São José da Barra, ou municípios vizinhos;

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo / Fiscal que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, estará automaticamente desligado e seu cargo será ocupado pelo suplente;

Art. 38º - A falta de pagamento de mensalidade obriga o associado a pagar multa (a ser definida pela Diretoria) e o associado retornará com benefícios oriundos da ASSOCIAÇÃO, só depois de quitar seus débitos com ela;



Handwritten signature

Fl. 12
J

- Art. 39º - São inelegíveis, além de pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
- Art. 40º - Sem prejuízo de ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada por associado em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade;
- Art. 41º - A ASSOCIAÇÃO realizará atividades permanentes de prestação de serviços gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza ou espécie;
- Art. 42º - A ASSOCIAÇÃO tudo poderá fazer em termos de empreendimentos, desde que não infrinja o presente estatuto e nem a lei vigente;
- Art. 43º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.
- Art. 44º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- Art. 45º - Os casos omissos, neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- Art. 46º - Se o Presidente vier a se mudar do bairro de Furnas, assumirá a Presidência, o Vice-Presidente.
- Art. 47º - Se o Presidente e o Vice-Presidente vierem a se mudar do bairro de Furnas, nova eleição deverá ser convocada imediatamente pelo Conselho Deliberativo / Fiscal, para que sejam supridos os cargos vacantes.
- Art. 48º - Se os titulares dos demais cargos vierem a se mudar do bairro de Furnas, assumirão os seus lugares os substitutos eleitos.
- Art. 49º - Caso algum, ou todos os membros suplentes eleitos, já ocupando cargo dos titulares, se mudarem do bairro de Furnas, novos membros serão convidados e empossados, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, por indicação de um dos membros e, aprovado pelos demais membros da Diretoria.
- O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 22 de Junho de 2009, no bairro de Furnas, município de São José da Barra - MG.

São José da Barra, 23 de Junho de 2009.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE ALPINÓPOLIS/MG
RUA GOV. VALADARES, 192 - CENTRO - FONE: (0XX)35.523.1212

Nº REGISTRO 96 LIVRO A-2 FLS 30
Nº AVERBAÇÃO 96 LIVRO A-3 FLS 134 Vº 1302

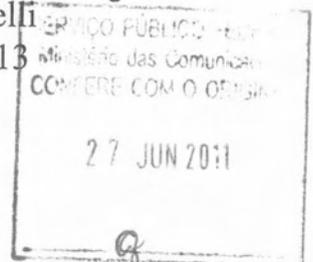
ALPINÓPOLIS, 26/06/2009

O OFICIAL *Joaquim Augusto Leite*



Alexandre Amorelli
Alexandre Amorelli
OAB/MG - 104413

ALEXANDRE AMORELLI
ADVOGADO
OAB/MG 104.413



ATA DE REUNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS.

Fl. 13
R

Nos dias 15 e 19 de abril de 1999, às 18:00h, no cinema local sito à Rua Carmo do Rio Claro, s/nº, na Vila Residencial da Usina de Furnas, município de São José da Barra - MG, reuniram-se os moradores do Bairro da Usina de Furnas, com o objetivo de fundar uma ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS, para defender os interesses dos mesmos, bem como pleitear junto a órgãos públicos, Furnas Centrais Elétricas S.A e o futuro comprador da empresa no caso de privatização ou a quem de direito, melhorias e melhor assistência.

Ficou decidido na reunião, a formação de uma comissão com a indicação de três moradores presentes, para iniciarem os trabalhos de criação da Associação, tendo como seus principais objetivos:

- Elaborar o estatuto da Associação e submetê-lo à aprovação dos moradores em assembléia;
- Providenciar a eleição da primeira diretoria da Associação e dar posse à mesma;
- Dar início à legalização dos documentos necessários para funcionamento da Associação.

Os moradores indicados e aceitos pela assembléia, são os seguintes:

Telmo Soares Negão
José Julio de Almeida
Edgar Rodrigues de Oliveira

Obs: Após a posse da diretoria eleita esta comissão estará automaticamente extinta.

Compareceram às reuniões 57 (cinquenta e sete) moradores que assinaram a presente ata.

Lista de Presenças

Nº	Nome	Assintura	Telefone
01	Cícero de Oliveira Souto		
02	Roberto Batista de Souza		716
03	José Maria da Silva		753
04	Nilo Antônio Silveira de Queiroz		888
05	José Guilherme de Lima Kerth		685
06	Carlos Augusto Pardini		772
07	Francisco Antônio de Freitas		866
08	Luiz Antônio Picone		870

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AZP 49319

SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
ALPINOPOLES - MG
RUA DE FURNAS, 515 - 2º AND.
FONE: (35) 3523-1212

AUTENTICAÇÃO
Autenticada, esta, conforme o original, do que consta em testº _____ da verdade
Alpinópolis-MG, de 1 Junho 1999
Elieir Juli de Almeida
 Joaquim Augusto Leite - Tabelião
Av. Gov. Valadares, - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis - MG

Cláudia Hiliana de Lima
Escrevente
835.439.519-68

09	Paulo Marcio Porto Barbosa	<i>Paulo Marcio Porto Barbosa</i>	765
10	Gilberto Fávaro	<i>Gilberto Fávaro</i>	667
11	José Modesto da Costa	<i>José Modesto da Costa</i>	653.
12	Cristina F. L. F. Ribeiro	<i>Cristina de F. L. F. Ribeiro</i>	669
13	Sandra C. Lima Wakabayashi	<i>Sandra C. Lima Wakabayashi</i>	840
14	Solange Serafim Valadão	<i>Solange Serafim Valadão</i>	642
15	João Nilton Arana	<i>João Nilton Arana</i>	
16	Júpiter Beluomini Neto	<i>Júpiter Beluomini Neto</i>	850
17	Valter Galdino	<i>Valter Galdino</i>	793
18	Vilson Amaral Campos	<i>Vilson Amaral Campos</i>	99810487
19	Francisco Dutra Neto	<i>Francisco Dutra Neto</i>	815
20	Vicentina Maria de Souza	<i>Vicentina Maria de Souza</i>	
21	Madalena Rosane Péres Souza	<i>Madalena Rosane Péres Souza</i>	
22	Silvio Ribeiro	<i>Silvio Ribeiro</i>	758
23	Elcio de Moraes Silos	<i>Elcio de Moraes Silos</i>	682
24	Angelo Roberto Cantão Dias	<i>Angelo Roberto Cantão Dias</i>	811
25	Pe. Brás Amilton de Pádua	<i>Pe. Brás Amilton de Pádua</i>	
26	Paulo Roberto Mandello	<i>Paulo Roberto Mandello</i>	4471
27	Miguel Âgelo de Melo Faria	<i>Miguel Âgelo de Melo Faria</i>	676
28	Antônio Goulart da Silva	<i>Antônio Goulart da Silva</i>	892
29	Sergio Romeu Lopes	<i>Sergio Romeu Lopes</i>	979
30	Elcio Tozzi	<i>Elcio Tozzi</i>	
31	João dos Reis Silveira Andrade	<i>João dos Reis Silveira Andrade</i>	
32	Luiz Carlos Bahia da Silva	<i>Luiz Carlos Bahia da Silva</i>	871
33	Laerte dos Santos	<i>Laerte dos Santos</i>	875
34	Cleidna M. Alves Reis	<i>Cleidna M. Alves Reis</i>	555

14
A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
27 JUN 2011

20.916.250/0001-33
ALPINOPOLES - MG
REG. DE MOVEIS
TAMER
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AZP 49318

AUTENTICAÇÃO
Autentica-se esta conforme o original, do que dou fé em test^o João dos Reis Silveira Andrade da verdade Alpinópolis-MG, 26 de Junho de 09
Cleidna M. Alves Reis
 Joaquim Augusto Leite - Tabelião
Av. Gov. Valadares, - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis - MG

15
A

35	Edson Guimarães Junior	<i>Edson</i>	768
36	Antônio Pedro Martins	<i>Antônio Pedro Martins</i>	504
37	Gabriel Alberto Jimenez D'Aubigny	<i>Gabriel Alberto Jimenez D'Aubigny</i>	842
38	Edgar Rodrigues de Oliveira	<i>Edgar R. Oliveira</i>	716
39	Isa Chaves Rossato Oliveira	<i>Isa Chaves R. Oliveira</i>	716
40	Carlos Anselmo Parada	<i>Carlos Anselmo Parada</i>	709
41	Daniel Francisco dos Santos	<i>Daniel Francisco dos Santos</i>	517
42	Edilton de Almeida Ferreira	<i>Edilton de Almeida Ferreira</i>	
43	Kengo Wakabayashi	<i>Kengo Wakabayashi</i>	840
44	Odailton Pereira	<i>Odailton Pereira</i>	705
45	José Julio de Almeida	<i>José Julio de Almeida</i>	733
46	Wanderley Bento da Silva	<i>Wanderley Bento da Silva</i>	780
47	Lázaro Pereira	<i>Lázaro Pereira</i>	662
48	Elisa Pereira Fagundes Leite	<i>Elisa Pereira Fagundes Leite</i>	—
49	Victor Leonel de Carvalho Filho	<i>Victor Leonel de Carvalho Filho</i>	837
50	Victor Corrêa de Resende Dias Duarte	<i>V. Resende</i>	699
51	Daniela Ianinni Duarte	<i>Daniela Ianinni Duarte</i>	699
52	Adil Andrade	<i>Adil Andrade</i>	721
53	Maria Aparecida P. Pizetta	<i>Maria Aparecida P. Pizetta</i>	
54	Hugo de Oliveira	<i>Hugo de Oliveira</i>	568
55	Olavo Tiba	<i>Olavo Tiba</i>	640
56	José Manoel Cordeiro	<i>José Manoel Cordeiro</i>	
57	Telmo Soares Negrão	<i>Telmo Soares Negrão</i>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COLEÇÃO 735

20916250/0001-83

Averbação no Livro A. N.º 2
Pag. 30/32 sob n.º 96

27 JUN 2011

09/07/99

Alpinópolis Cartório
Notas e Reg. de Ant.
Praça José Cavado
ROSÁRIO



AUTENTICAÇÃO

Autenticada, está conforme o original, do que deu fé em testº da verdade

Alpinópolis-MG, em 26 de Junho de 2009

Joaquim Augusto Leite - Tabelião

Av. Gov. Valadares, - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis - MG



Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal 28 de Abril de 2009 Lista de Votação

Nome(assinatura)

Endereço

1- <i>Deo Anhu</i>	Rua Perdões B 197 9
2- <i>JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS</i>	CAMPO DO MEIO 117
3- <i>Maria de Lourdes Coseusa</i>	Rua Eloi Meudes 03
4- <i>Viviane Souza Marcy</i>	Perdões - Bl: 194. Casa 02
5- <i>Alma Aparecida Lopes Baldino</i>	R: Guape - B. 776. P. 32
6- <i>Adalberto Luiz Miguel</i>	R. União Nova 587 P. 07.
7- <i>ADÃO BRUNO DA CRUZ GARCIA</i>	Rua Perdões nº 15
8- <i>Telesnago Norton Silva</i>	R. Tranquila nº 18.
9- <i>José Pedro de Lenc</i>	R. Perdões 147/12
10- <i>Vantuil R de Oliveira</i>	R-Perdões 92 /-12
11- <i>Francisco Dutra Neto</i>	Rua Tranquila 96, Furnas-116
12- <i>Luiz Gonzaga Baldino</i>	R. Guape B. 776. F. 32
13- <i>José Luiz de Sousa</i>	R. Cordeiro R. do Cordeiro 1260
14- <i>Luiz Silva Barbosa</i>	R. Campos Gerais 80
15- <i>Juliano van de Almeida</i>	R. Guape 1624
16- <i>José Paulo Pereira</i>	R. ALTEROSA 73
17- <i>Ana MS dos Graças Dias</i>	R: Monte Belo B266 casa 02
18- <i>Wesley Cristian Pimenta</i>	R: Perdões Bloco 66 casa 12
19- <i>José de Fátima da Silva</i>	R: Campo Belo Bloco 85 P. 03
20- <i>Dania Marcelida D N.</i>	R. Alterosa - 98
21- <i>Luiz Antônio Ribeiro</i>	RUA C.R. CLARO - 59
22- <i>Luiz Antônio Rodrigues</i>	Rua Dilza Nova B21103
23- <i>Juliano José Guimarães</i>	Rua campo Belo 01
24- <i>Marcos Manoel</i>	R. Altares 272
25- <i>Marcelo Ribeiro de Lenc</i>	R. Perdões 194-01
26- <i>Adriano Carlos CM.</i>	R. Perdões 194-03
27- <i>Dirceu Marcelo Ribeiro</i>	Rua Campo Belo 280
28- <i>FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA</i>	RUA CAMPO DO MEIO 53
29- <i>Valquíria S. Maya de</i>	Campos do Meio 55,
30- <i>Luiz de Souza F.</i>	RUA GUAPÉ Nº 03
31- <i>José Carlos F.</i>	RUA GUAPÉ Nº
32- <i>Mariguel de Abreu</i>	Rua Boa Esperança
33- <i>Wilton Roberto da Silva</i>	Rua Perdões Bloco 147 - P. 10

José Urie de Carvalho
 Oficial
 Reg. Civil e Tabelionato
 São José da Barra
 Comarca de Alfarrópolis/MG

ORGÃO PÚBLICO - E.M.
 Ministério das Comunicações
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 27 JUN 2011

Fl. 17
D

34- Anderson F. Garcia Leite	R: Ribeirão Vermelho, 70, Furnas
35- João Ribeiro de Avela	R. Alterosa 86 - Furnas.
36- Cassiano G. da Silva	Campos Gerais, 110
37- Madalena R. M. Freitas	Praca Elias Mendes 03
38- Wagner de Oliveira Soares	Rua Varginha, 91
39- João Wilson Soares	RUA ALTEROSA 78 - FURNAS
40- João Justino de Oliveira	Rua Pimenta B. 123. P. 18
41- JOÃO MARCOS DE LIMA PEREIRA	R. ALPINOPOLIS 283
42- OTAVIO SEBASTIAO B.M.F.	R. Guape Bloco 70 An 26
43- JOSE VUARTE DE OLIVEIRA	R - GUAPE - 1654
44- Wesley Assis Domingos	R. Varginha, 100
45- Dalliane Das Figueiredo Moraes	R. Alterosa, 97
46- Adeta de F. Almeida	Rua Divina Nova, 12
47- Aracinda dos Reis Silva	Rua Campos Belo, N° 03
48- Gilmar J. Teixeira	Rua Divina Nova, 12
49- Anaclara Rom Pereira	Rua Albrecht nº 73
50- Luiz Carlos de Menezes JR	RUA: VARGINHA 220
51- Moisés José Braccioni	Rua: Cosmo do Rio Claro 32354
52- Elene J. Fernandes	R. Campo do Meio 117
53- Arthel J. Tomazini	R. Campo do Meio, 117
54- PAULO MANDATTI	R. Cristais nº 101
55- Mariana Soibá	R. Paredes nº 16.
56- Luciano José de Oliveira	R. Guape 1634
57- Salomeda Consalva Rodrigues	R. Divina Nova BP 11 Casa 3
58- Tereza Sales Rodrigues	R. Divina Nova BP 21 porta 03
59- Camila Castro Goulart	Rua Guape nº 23 bloco 726
60- Priscila das Graças Campos	Rua Pimenta nº 50 bloco 90
61- Valdir S. da S.	RUA ALTEROSA - 346
62- FRANCISCO DULCE JR	RUA VARGINHA 96
63- Maria das Dores de Souza	Rua Cosmo do Rio Claro 249/50
64- Cleusa Apa Silva	11 Cristais nº 114
65- Andreia do Prado Ribeiro Dias	R. Paredes - 17
66- Erika de Paula Machado	R: Monte Belo Bl: 66 nº 02
67- LUIZ CARLOS BORGES REZENDE	R: GUAPE - 1716
68- NIVALDO JOSÉ RIBEIRO	R. ALTEROSA 99
69- Vanderl de Almeida	R. Cosmo do Rio Claro 349/58
70- Lígia M. Costa Alves	Rua Campos Belo 285
71- Raoni Alves Ribeiro	Rua Campo Belo 285
72- Alina Lopes Ferreira Soares	Rua Varginha nº 91
73- Argelindo de Castro Soares	Rua Cosmo do Rio Claro nº 52 Bloco 299
74- Wellington do Carmo	Rua Guape Bloco 26 nº 5
75- Jairo e Jorge Bernardino	Rua Monte Belo Bl: 66 nº 15
76- Marcelino Reis	R. Pimenta - Bloco 90/02 - Furnas A.C.
77- Valéria de Ota de Sousa	R. Varginha Bloco 92 P 2 - Furnas
78- Fabio Vicente Almeida	Pimenta 61
79- Romildo de Deus	R. Varginha Bloco 92 P 2
80- Armando Pereira Costa	R. Alpinópolis nº 01
81- JONATHAN FERREIRA FERREIRA	R. PIMENTA Bl 90 Nº 01

João Orlei de Carvalho
 OFICINA
 Reg. Civil e Tabelionato
 São José da Barra
 Cartório de Alpinópolis/MG

27 JUN 2011

Fl. 16
A

82-	GILMAN ANTONIO DE ANDRADE	RUA CAMPO BELLO 360
83-	Guilherme Eduardo David Andrade	Rua Bandeira 03
84-	Antônia A. Malina	Fundada
85-	Dante Luiz Nardelli	Rua Alpinópolis, 316
86-	Antônio Conicete Ribeiro	R: Pimenta Bloco 80 nº 08
87-	Sergio Martins Reis	R: Campo Belo 338
88-	CARLOS ANTONIO BRAGA	R. PEDREIROS Bloco 147, 17
89-	Valiane Silva Reis	R: Guape, bloco 726, 23
90-	Grada Borges Rago	
91-	Mauro Luiz Oliveira	R. RUBENS UETHELL 50
92-	Frederico Beltrami Neto	R. ALVAROSA 77
93-	Marina da Graça	R. Carmo R. Plav 749/57
94-	Neusa Op. da Silva Rodrigues	R. Guape, 776, casa 29
95-	Maíra Victor de Alencar	
96-	Jose Maria da Silva	Rua Eloi Mendes, 01
97-	Glisses M. Souza	R. Campos do Meio, 124
98-	CLEUSA MARIA CUNHA	RUA PEDREIROS B1471 casa 06
99-	Maia Rita de Lousa Ribeiro	R. Alterosa 80
100-	Jose Lício e Gerson Neto	Rua Campos do Meio bloco bl. 373 nº 62
101-		
102-		
103-		
104-		
105-		
106-		
107-		
108-		
109-		
110-		
111-		
112-		
113-		
114-		
115-		
116-		
117-		
118-		
119-		
120-		

AUTENTICAÇÃO
 Conforme com o original que me foi apresentado. Do 16.
 São José da Barra (MG)
 26-08-2009
 João Batista Carvalho
 TABELÃO

EMOLUMENTOS 3,00
 TX. FISCALIZAÇÃO 0,94
 TOTAL 3,94

Seal of Fiscalization
 João Batista Carvalho
 Comarca de São José da Barra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011

Nos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e nove, na sede da Amef, na
 Rua Carmo de Rio Claro, 17 foi realizada a eleição da nova diretoria da Amef com
 mandato de 2009 a 2011. Com cota única, o mesmo obtinha o seguinte resultado:
 O total de votantes foi de 100 (cem) pessoas, sendo 82 votos a favor e 18 votos
 contra. Também foi realizada a votação para o conselho fiscal e o resultado
 foi: Viviane: 31 votos, Dalma: 27 votos, Alessandro 26 votos, votos em branco 16
 visto que a eleição deve iniciar às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) e o termi-
 na em (doze e sete horas). A convocação foi feita pelos seguintes moradores do
 Bairro, Francisco Duira
 Sérgio Remau Lopes
 Marcos Moraes
 Gilson José
 Wagner de Oliveira Soares
 nada mais a ser lido foi encerrada a eleição e a mesma lavrada em Ata,
 "BEM DE POSSE"

Nos doze dias do mês de maio de dois mil e nove, na sede da Associação
 dos moradores do Bairro de Furnas, à Rua Carmo de Rio Claro nº 17, foi empossada
 a nova diretoria e conselho fiscal eleitos em eleição realizada no dia
 28-04-2009 para exercer o mandato no período de maio de 2009 a maio de 2011
 Foram empossados para diretoria executiva os seguintes moradores do bairro
 de Furnas, foram:

- Presidente: Wagner de Oliveira Soares
- Vice-Presidente: Dirceu Marzulo Ribeiro
- 1º Tesoureiro: Francisco de Assis Pinato
- 2º Tesoureiro: João de Fátima Silva
- 1º Secretário: Carlos Antônio Braga
- 2º Secretário: Vagner Soldano

Foram empossados para o conselho fiscal da nova diretoria os seguintes moradores
 do Bairro de Furnas.
 Viviane Souza Viana Barbosa
 Dalma Aparecida Bolduino
 Alessandro Aparecido Costa

Ministério das Comunicações CONFERE
27 JUN 2011

Os eleitos declarados assumiram esta forma de posse e deu-se por encerrado

Fl. 20
f

Francisco Dutra Neto *Antônio*
 - Antônio Marcos Albuquerque *Antônio Marcos Albuquerque*
 - Maria Mel de Abreu *Maria Mel de Abreu*
 - Dalma Aparecida Balduino *Dalma Balduino*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ALPINÓPOLIS/MG
 AV. GOV. VALADARES, 197 - CENTRO - FONE: (0XX)35.623.1212

Nº REGISTRO 096 LIVRO 112 FLS. 30
 Nº AVERBAÇÃO 096 LIVRO 113 FLS. 124
 ALPINÓPOLIS 25-05-2009

O OFICIAL: *Joaquim Augusto Leite*
 Joaquim Augusto Leite

Selo de Fiscalização
 20.916.250/0001-83
 ALPINÓPOLIS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 NOTARISE REG. DE IMÓVEIS
 Av. Gov. Valadares - Fone: (35) 3523-1212
 Centro - CEP 37.940-000 - ALPINÓPOLIS-MG

AUTENTICAÇÃO

Autenticada, está conforme o original, do que dou fé em testº *Antônio* da verdade

Alpinópolis-MG, 26 de Junho de 2009

Cleide Hiliana de Lima

Joaquim Augusto Leite - Tabelião

Av. Gov. Valadares, - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis - MG

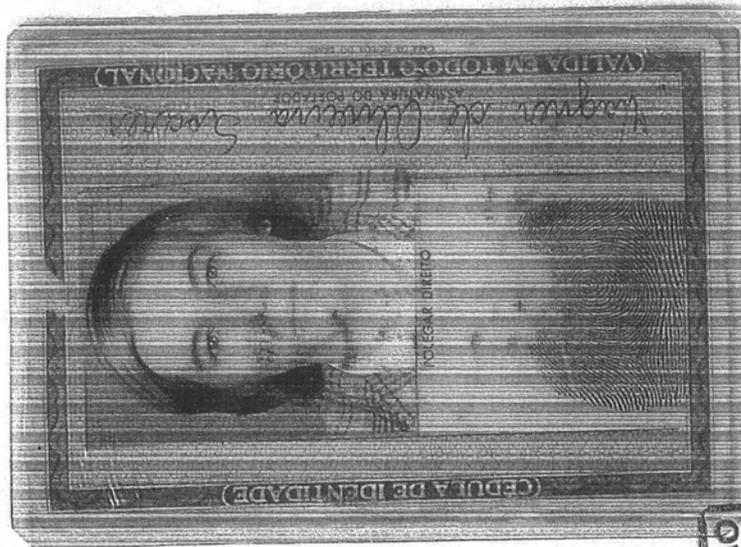
Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AZP 49314

20.916.250/0001-83
 ALPINÓPOLIS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 NOTARISE REG. DE IMÓVEIS
 Av. Gov. Valadares - Fone: (35) 3523-1212
 Centro - CEP 37.940-000 - ALPINÓPOLIS-MG

Cleide Hiliana de Lima
 835-436-516-68
 Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO - EMB
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011



EMOLUMENTOS 3,00
 TX.FISCALIZAÇÃO 0,94
 TOTAL 3,94

Fi. 21
 D

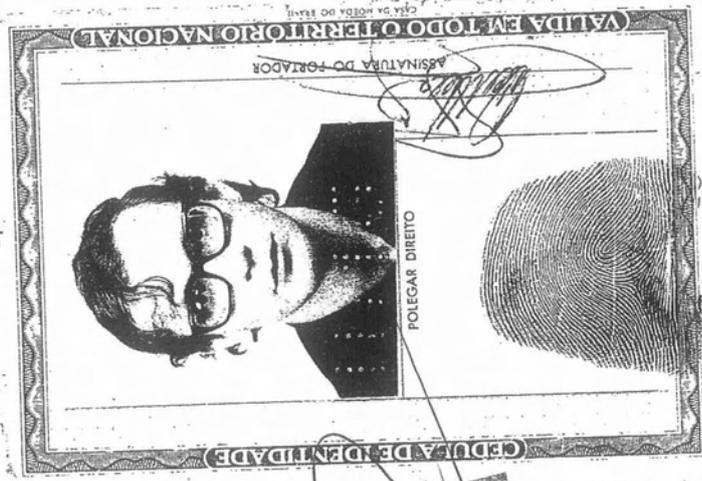


AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que
 me foi apresentado. Do 16.
 São José de Barra (MG)
 25/06-2009
 João Sotelo de Carvalho
 TALEJAG

João Sotelo de Carvalho
 TALEJAG
 45446

SERVIÇO PÚBLICO - EBR
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011

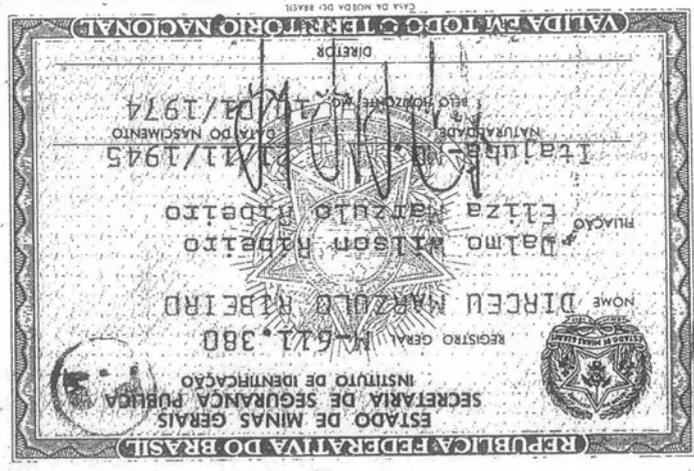
FI. 22
4



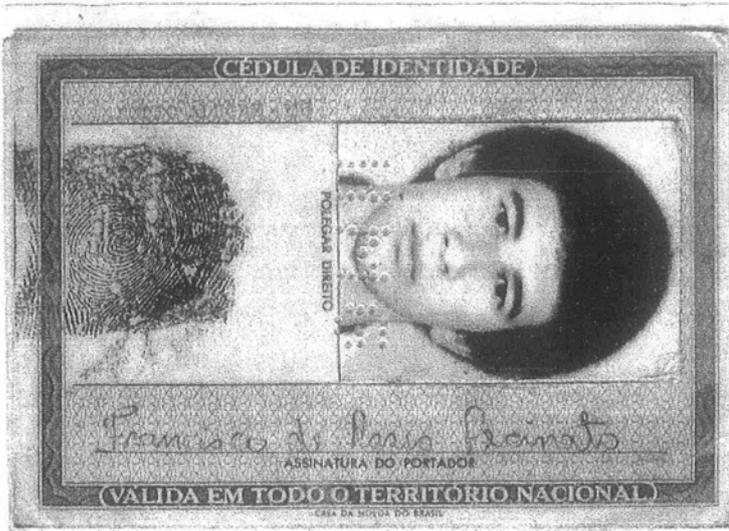
EMOLUMENTOS 3,00
TX. FISCALIZAÇÃO 0,94
TOTAL 3,94

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Do 16.
São José da Barra (MG)
22-06-2009
João José da Barra
Cariacás - PELOTO

João José da Barra
Carvalho
Reg. CMSP 1111111111
São José da Barra
Comarcado de Aracaju - AL



SERVIÇO PÚBLICO - EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011



EMOLUMENTOS 3,00
 TX.FISCALIZAÇÃO 0,94
 TOTAL 3,94



EMOLUMENTOS 3,00
 TX.FISCALIZAÇÃO 0,94
 TOTAL 3,94





João **Alaide**
Bela de **Alaide**
AUTENTICAÇÃO
BCF 45446

AUTENTICAÇÃO
Contate com o original que
me foi apresentado. Do 16.
São José de Barras (MG)
29-06-2019
José **Alaide**
AUTENTICAÇÃO

Fl. 25
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-3.919.512
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/84
NOME CARLOS ANTONIO BRAGA
FILIAÇÃO JOSE ANTONIO BRAGA
MÁRIA DOS SANTOS FERREIRA BRAGA
NATURALIDADE PASSOS-MG
DATA DE NASCIMENTO 23/04/68
DOC. ORGEM RC LV-79 FL-60 PASSOS
ASS. NATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 9 DE 23/12/84

ATENTICAÇÃO
Compare com o original que
está apresentado. Do fe
são José da Barra (MG)

25-06-2009

João Odeide
ABEILÃO

João Odeide
REGISTRO GERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO
MIG
BCF 43451
AUTENTICAÇÃO

ENCARGAMENTOS
TAXA DE FISCALIZAÇÃO 3,00
TOTAL 3,94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-3.919.512
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/84
NOME CARLOS A BRAGA
FILIAÇÃO JOSE ANTONIO BRAGA
MÁRIA DOS SANTOS FERREIRA BRAGA
NATURALIDADE PASSOS-MG
DATA DE NASCIMENTO 23/04/68
DOC. ORGEM RC LV-79 FL-60 PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCAR DIRRETO

ENCARGAMENTOS
TAXA DE FISCALIZAÇÃO 3,00
TOTAL 3,94

SERVIÇO PÚBLICO - EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

g

Fl. 26
A

EMOLUMENTOS 3,00
TX.FISCALIZAÇÃO 0,94
TOTAL 3,94

Selo de Autenticação
Instituto de Identificação
Rua da Barra, 1000 - Barra
Bairro de São João del-Rei - MG
Autenticação
BPF 45449

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Do fe.
São José da Barra (MG)
26-86-2009
José Otávio de Carvalho
TABELÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-170.470

NOME VALTER GALDINO

FILIAÇÃO
Sebastião Galdino
Divina Arentes Galdino

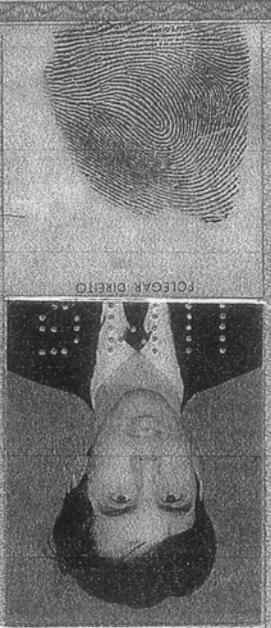
Uberaba-Minas
NATURALIDADE
28/04/1946
DATA DO NASCIMENTO
12/12/1971
DATA DE EMISSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Ignácio Gabriel Barros Mota

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

ROTEGAR DIRETO



Valtair Galvão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

g



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Regis Cardoso Freire, portador da
carteira de identidade nº M.3 899 1773, residente na
Rua Pimenta, 51, na cidade de São José da Barra, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos
Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 26 de junho de 2009.

L A Oliveira Com. Prod. Alimentos Ltda.

Regis Cardoso Freire
35-3523-5212 / 3523-5377
FURNAS MG



Fl. 28
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tânia Margareth Arana Pereira, portador da carteira de identidade nº M6522112, residente na R. Atorosa nº 73, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 26 de junho de 2009.

Tânia Margareth Arana Pereira

Tânia Margareth Arana Pereira
VEREADORA

SERVIÇO PÚBLICO - ES
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
g

Fl. 29
P

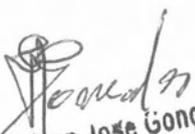
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GILSON JOSÉ GOMÇALVES, portador da carteira de identidade nº 3.975.016, residente na COMPO BELO posto 1, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de Junho de 2009.

Gilson José Gonçalves
VEREADOR


Gilson José Gonçalves
VEREADOR



Fl. 30
7

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO GOULART SILVA, portador da
carteira de identidade nº 4800864, residente na
RUA ALTEROSA N:14, na cidade de São José da Barra, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos
Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de Junho de 2009.

Antonio Goulart Silva

SERVIÇO PÚBLICO - EIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Amrita Aparecida Lopes Texeira, portador da carteira de identidade nº M-11810-259, residente na Rua Carmo do Rio Claro 59, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de junho de 2009.

Amrita Lopes

22.188.197/0001-77
ADRYNYS BOUTIQUE LIMITADA
Rua Carmo do Rio Claro, 59
Distrito de Furnas - CEP 37.945-000
Alpinópolis - MG

SERVIÇO PÚBLICO - EDA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Hélio Salviano de Melo, portador da carteira de identidade nº 482.998, residente na Rua Carmo do Rio Claro 43, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de junho de 2009.

Hélio S. Melo.

16.698.508/0001-45

HÉLIO SALVIANO DE MELO

**RUA CARMO DO RIO CLARO Nº 43
FURNAS CEP 37.945-000
SÃO JOSÉ DA BARRA MG**



Fl. 33
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz de Baudes Torres Bueno, portador da carteira de identidade nº 16657824, residente na Manoel Cabral 20, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de junho de 2009.

Bueno

SERVIÇO PÚBLICO - EAD
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
g



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

PAULO VIEITEZ GARCIA, portador da
carteira de identidade RG nº SP 9348482, residente na
RUA FAMA N 68 - Bairro FURNAS, na cidade de São José da Barra, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos
Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de Maio de 2009.

Paulo Garcia

16 697 8566 / 0001-06

MURADÁS LTDA.

RUA GUAPÉ, N.º 513
FURNAS - CEP 37947-000
SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



FI 39
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO DE ASSIS PECINATO, portador da carteira de identidade nº M 1321217 SSPMG residente na RUA CAMPO DO MEIO, 55, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de JUNHO de 2009.

Francisco de Assis Pecinato
Matrícula 16795-3

23.274.194/0014-33

FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ESTRADA ALPINÓPOLIS-FURNAS
FURNAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO - EDP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

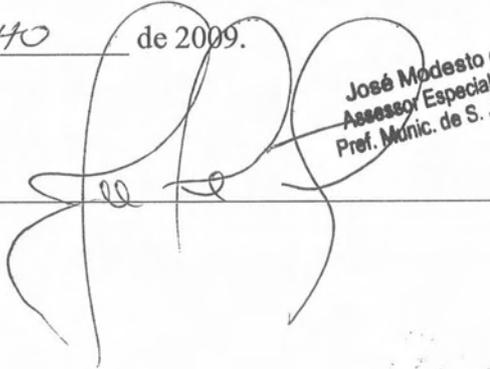


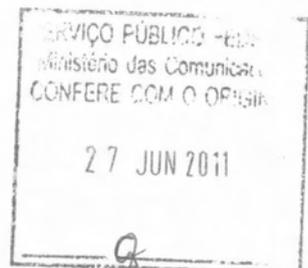
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE MODESTO DA COSTA, portador da carteira de identidade nº M 458385, residente na RUA CRISTAIS, Nº 338, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 24 de JUNHO de 2009.


José Modesto da Costa
Assessor Especial de Govern.
Pref. Múnic. de S. J. da Barra/MG



FI. 37
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO LOURIVETE ANTUNES BEZERRA, portador da
carteira de identidade nº 5.491530-2-SP.SP., residente na
RUA GUARÁ Nº 7 BLOCO 626, na cidade de São José da Barra, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos
Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 24 de JULHO de 2009.



Francisco Lourivete Antunes Bezerra
Assessor Especial de Governo
Pref. Munic. de S. José da Barra/MG

SERVIÇO PÚBLICO - EDI
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

FI. 38
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDILTON DE ALMEIDA FERREIRA, portador da
carteira de identidade nº M2190655, residente na
RUA VARGINHA 92/13, na cidade de São José da Barra, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos
Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 24 de junho de 2009.



Edilton de Almeida Ferreira
Diretor de Departamento
Pref. Munic. de
São José da Barra/MG

SERVIÇO PÚBLICO - EDA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
a

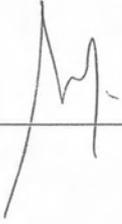


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vicente Alvaro Silveira de Queiroz, portador da carteira de identidade nº MG.17.860.581, residente na Rua Meroze, 69, Furnas - S. J. Barra, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 24 de junho de 2009.



Vicente Alvaro Silveira de Queiroz
Assessor Especial de Governo
Pref. Munic. de S. J. Barra/MG





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Augusto de Mendonça, portador da
carteira de identidade nº M3 351417, residente na
rua Manoel Cabral 330, na cidade de São José da Barra, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos
Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de Julho de 2009.

00499241 0001 27

PROGRAMA DE S. BARRA

Av. Padre ... 129
São José da Barra 37.945-000
Aguas de São Pedro - MG

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fátima Queiroz Vilela, portador da carteira de identidade nº M. 1.774.354, residente na Av. Padre José Delaposte, 65, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 25 de junho de 2009.

M. F. Vilela

Maria de Fátima Queiroz Vilela
Assessora Especial de Governo
Pref. Munic. de S. J. da Barra/MG



42
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CARLOS LUCIANO BAZAGA, portador da
carteira de identidade nº 12.761.330, residente na
RUA CAPITÓLIO, Nº 30, na cidade de São José da Barra, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos
Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 24 de JUNHO de 2009.

Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

SERVIÇO PÚBLICO - EDP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOSE LUIZ DE MELO	M 211979	R. ALTEIROSA 576 37945-000	<i>[Signature]</i>
02	Neusa Maria Oliveira	M-5253051	R. Adolfo Vilela 102 37945-000	<i>[Signature]</i>
03	André Gomes de Almeida	M6-15262-553	R. Adolfo Vilela 76 37945-000	<i>[Signature]</i>
04	Elvira das S. Nuno	M6-12.629.172	R. São José Perpênia 27945-000	<i>[Signature]</i>
05	Edmundo Domingos de Oliveira	M6-16203-187	Coqueiros do Gás M6 16.303.188 37945-000	<i>[Signature]</i>
06	Diego Rodrigues da Silva	M6-16-261768	R. João Yojin Feijes 37945-000	<i>[Signature]</i>
07	Douane da de Lima Rosa	M6-13 265008	Ave Dom Inácio 439 - 37945-000	<i>[Signature]</i>
08	Richard Soares Calvente Avelar	M6-13 265008	Rua Manoel Cabral 43 - 37945-000	<i>[Signature]</i>
09	Janilaine Oliveira	12.982-071	Av. Dom Inácio 408 - 37945-000	<i>[Signature]</i>
10	Sebastiana M. Rosa Neto	12.982-071	Av. Barro Velha 155 - 37945-000	<i>[Signature]</i>
11	Antonio Carlos de Almeida	26.193065	RUA S E C E L A - 37945-000	<i>[Signature]</i>
12	Sulya Coutinho de Albuquerque	26.193065	RUA ADOLFO VILELA 203-37945-000	<i>[Signature]</i>
13	Antonio Carlos de Almeida	M 357893	FAZENDA BEA VISTA 37945-000	<i>[Signature]</i>
14	Isidoro Alves de Melo	M6-11.328.131	Rua Alencar, 576 37945-000	<i>[Signature]</i>
15	Regina Mi de Oliveira	M6-12.723.325	Rua José Afonso de Oliveira 2.55.37945-000	<i>[Signature]</i>
16	Antonio E Gomes Sabiano	M6-16.787976	SÍTIO CAPELA GRANDE 37945-000	<i>[Signature]</i>
17	Márcia Sita Mateus	M6-120.855.62	Av. Pache Salim 237-37945-000	<i>[Signature]</i>
18	JULIANA MARIA MENDOSA	M6-13346761	RUA SEBASTIÃO BONCALO VILELA 37945-000	<i>[Signature]</i>
19	Osório Viana de Jesus	M6-12502874	11 Adolfo Vilela 175 37945-000	<i>[Signature]</i>
20	Arcangelo Helen Pires	12.982.651	RUA ADOLFO VILELA 183 37945-000	<i>[Signature]</i>



M 3

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Kayina Aparecida Campos	MG. 12.629.202	R. Pimental, bloco 90/porta 10 - 37945-000	Kayina
02	Fernando dos Reis Carvalho	MG 4.069.5237	R. Pimental Bloco 123/11 - 37945-000	Fernando
03	Mitsuo Chino Wakabayashi	MG. 440.6461	R. Sampaio Belo 258 - 37945-000	Mitsuo
04	Ellen Cristiane Pereira	MG. 105.65.805	Rua Capim do Rio Claro 247/42	Ellen
05	Christina A. Lopes Ferreira	41657595649	Rua Carmo Rio Claro 59	Christina
06	Albertina Oliveira Souza	017084806-39	Rua Bernardino nº 11 37945-000	Albertina
07	Múrcia de Souza Bonato	MG 12.986.838	R. Pudas Bloco 194 nº 02 - 37945-000	Múrcia
08	Dosana Rodrigues	15-256-257	R. dos Reis Rodrigues nº 151 - 37945-000	Dosana
09	Camila Castro Goulart	MG 11890245	Rua Guapei nº 23 bloco 726 - 37945-000	Camila
10	Marcel Henrique Mendonça	MG 12 723 117	R. Sampaio nº 32 37945-000	Marcel
11	Alexandra e M. Dinis Satchi	MG-6.113.299	R. Sampaio nº 43 37945-000	Alexandra
12	Silvânia Alves Silveira	MG 6885760	R. Sampaio nº 80 37945-000	Silvânia
13	Samuel Pereira Leite	MG 12.408.820	R. Furnas nº 216 37945-000	Samuel
14	Priscilla Damasceno Almeida	MG. 05.004.60	Furnas - Rua Altinos 105	Priscilla
15	Sergio Romeiro	MG 2652-627	Furnas - Rua Guape nº 03	Sergio
16	Andressa Ton de Sousa	MG. 12.629.278	R. dos Reis Rodrigues, nº 15 bloco 726 - 37945-000	Andressa
17	ALTER GALDINO	M-170.470	R. ALTÉROSA - 346 - FURNAS 37945-000	ALTER
18	Fernando de Fátima da Silva	M-2.212.909	R. Carmo Belo 1360 85/03 37945-000	Fernando
19	Roberto Dória Gonçalves	MG. 12962.944	R. São José Operário nº 26 37945-000	Roberto
20	André de Almeida Ferreira	MG. 935.920	R. Carmo do Rio Claro 349/58	André



20/06/2011

27 JUN 2011
 PUBLICO - FURNAS
 Associação dos Moradores do Bairro de Furnas
 COM O OP. 11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	OTAVIO SEBASTIAO BIAZ	MG. 5.706.768	RUA GUARÁ Bloco 750/26 - FURNAS - SÃO JOÃO DA BARRA	<i>[Assinatura]</i>
02	MARIA APARECIDA DA SILVA	MG 11 029 115	RUA PINHEIRO AVE 227/04 - FURNAS - SÃO JOÃO DA BARRA 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
03	Maria de Lourdes Cosezza	M-536.946	Praca Elói Mendes 03 - Furnas - 37945000	<i>[Assinatura]</i>
04	GERALDO LUIZ PRIORI	7.911.544-5	RUA BOA ESPERANÇA, 179 - FURNAS 37.945.000	<i>[Assinatura]</i>
05	Antonio Carlos Ferreira Magalhães	3.757.777-2	Rua Alkenz, 33 - Furnas - 37945.000	<i>[Assinatura]</i>
06	Wesley Assis Domingos	M-6581.079	Rua Virgínia, 100 Furnas 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
07	JOSE DUARTE DE OLIVEIRA	MG 322767	Rua GUARÁ - 1654 - FURNAS 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
08	William Vaz Jaconino de Moraes	MG. 10.043.079	R. Alterosa 97 - Furnas - b.y. Barra - 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
09	BENEDITO GONÇALVES RAFAEL	M3.324578	R. VARGINHA, 186 - FURNAS - MG - 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
10	Genaldo Majela V. Z. G.	M4.042.170	Rua Boa Esperança 5/N Anexo 01 Apto 15	<i>[Assinatura]</i>
11	RODRIGO JOSÉ CARVALHO	M 7875 080	RUA VARGINHA Bloco 92/14 FURNAS - S. J. DA BARRA	<i>[Assinatura]</i>
12	ANGELO ROBERTO CANTÃO DIAS	M-3.995.481	RUA CARMO DO RIO CLARO 209/52 - FURNAS - 37.945.000	<i>[Assinatura]</i>
13	TIAGO VILELA ALVES	M-9.296.082	RUA BOA ESPERANÇA 270 - FURNAS - 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
14	EVERARDO O. MOURÃO	2.952.867	RUA CAMPO DONELI 256 - FURNAS 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
15	DENIVSON ARAÚJO PEREIRA	M-7.837.574	Rua Divisa Nova, nº 06 - Bloco 87 - FURNAS - 37945000	<i>[Assinatura]</i>
16	Rozane Rick de Carvalho Vieira	M 3273237	Rua Fama 68 37945 000	<i>[Assinatura]</i>
17	João Pedro de Lima	13.230.772.855 SP	Rua Pendões 147/12 37945000	<i>[Assinatura]</i>
18	Eben Evandro de Anselmo	M-4.938-140	R. Pendões Bloco 140 CASA 03	<i>[Assinatura]</i>
19	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	M 5936446	R. Alpinópolis Bloco 26 P 3	<i>[Assinatura]</i>
20	Angela Kelangeta de Abreu	M 3581862	Rua Alpinópolis nº 93	<i>[Assinatura]</i>

27 JUN 2011

Associação dos Moradores do Bairro de Furnas



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sérgio Aguiar	M. 1208589	Rua: Altosa 377/110 37945-000	
02	Fábio Fernandes Neves	M. 6657089	Rua: Pimenta Bloco 90 casa 12 37945-000	
03	Francisco de Assis FERNANDES	M. 1391217	RUA CAMPO DO MÃO 37945-000	
04	Alando Tardeli Perido	M. 10.128.830	Rua A 93 37945-000	
05	Joãothamir Belando Fortunato	MG 15620801	Rua: Cachoeira da Leje nº 88 - 37945-000	
06	Manoel Permadite dos Santos	8.380.237-X	Rua: Guapari, 1540 - 37945-000	
07	Sérgio Martins Eira	42552687	Rua: Campo Beb, 333, 37945-000	
08	DISSIO HENRIQUE DO CAMPOS	M. 2477651	R. CAPITOLIO 186 37945-000	
09	FRIBELT DOS REJAZO	MA. 15614-9	R. ALPINO'POLIS 395 37945-000	
10	JURANDIR CARVALHO AMARAL	4.10.283.767	R. Lobras, 288 37945-000	
11	Valamir Silva Reis	MG 7031476	R. Guapari, 726 - Roda 23 37945-000	
12	EDSON LOPES MAGALHÃES	M. 661.630	R. Cândido Braga, 218 - 37945-000	
13	Wilson Circhin/Kunzei	15928878 SSP/SP	Rua Lavras, 288 37945-000	
14	Coler Flávia Barbosa	MG 72323955	Rua Louros, 288 37945-000	
15	Nelson de Paula Andrade	M. 1132.510	Rua Lavras, 288 37945-000	
16	PEDRO GONÇALVES DASILVA	MA-460.156	RUA LAURAS, 288 37945-000	
17	MARLOS DE LIMA SILVA	85103542-7	RUA LAURAS, 288 37945-000	
18	Carlos Alberto Moreira	MS65.529	RUA LAURAS, 288 37945-000	
19	Paulo Cesar Oliveira	198500	RUA LAURAS - 200 37945-000	
20	Carlos Antonio Braga	M. 3.919.512	RUA PERDÕES, BLOCO 147, 17 37945-000	

27 JUN 2011

Associação dos Moradores do Bairro de Furnas - Associação de Radiodifusão Comunitária - ARCOM

11
106

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

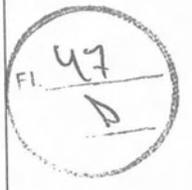
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alto Jaraman de Mel	452998	Parque Verde nº 1093 37945	<i>[Signature]</i>
02	Paulo Jansen de Moraes	2.631-140	R. Roberto Marinho nº 23 379045400	<i>[Signature]</i>
03	Felton Jora Fernandes	3-975016	Rua Campo Belo Porta 13794500	<i>[Signature]</i>
04	JORO MARCARIO DE OLIVEIRA	M1225-976	RUA ALEGROSA 405	<i>[Signature]</i>
05	GILMAN A. ANDRADE	M.1094468584	RUA CAMPO BELO 360	<i>[Signature]</i>
06	Élcio de Souza Neto	M736359	RUA VARGINHA 25 35235059	<i>[Signature]</i>
07	Ulisses Nisvel de Souza	M-1208813	R. Cavadas do Meio 124-37945000	<i>[Signature]</i>
08	Admundo PEIRO PEREIRA	M.1816521	RUA MARPORELO 65-37945000	<i>[Signature]</i>
09	Franisco SUTIC NETO	M530166	Rua Varginha 96 37945-000	<i>[Signature]</i>
10	ANTONIO CÍMLOS DO COURO		RUA CRUZEIRA 15 361 37945-000	<i>[Signature]</i>
11	Jaquim de Oliveira Soares	M-1144049	Rua Varginha, 91 37945-000	<i>[Signature]</i>
12	Gabriela Leonel Mendes	MG-11.898.107	Rua Campo Belo 339 37945-000	<i>[Signature]</i>
13	Leonia Lucia Rosal Mendes	PR-1.119.730	Rua Campo Belo 339 3523 5052	<i>[Signature]</i>
14	Moacyr Julo de Oliveira	M-584887	RUA CAMPO BELO 359 37945-000	<i>[Signature]</i>
15	TEBETELINS DE OLIVEIRA	5105637	R. CAMPO BELO 389 37945-000	<i>[Signature]</i>
16	Steinardo Aguiar	M3024422	R. PIMENTA 161 37945-000	<i>[Signature]</i>
17	Guilherme Lopes de Oliveira	MG-12.214.094	Rua Campo Belo, 339 37945-000	<i>[Signature]</i>
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO - EDP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

JUN 2011



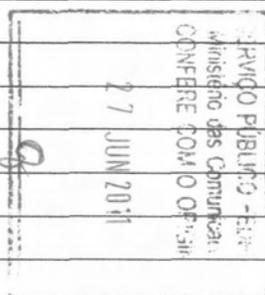
1093

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Daniel Francisco do Santos	MG-452978	Rua Carmo do Rio Claro BL-22538-37945-000	
02	Antônio Jonizete Ribeiro	MG-173.877	Rua Pineta Bloco 90 N° 08 37945000	
03	Lucas Vitela Faria	MG-10.613.649	Rua: Alterosa, nº 70 CEP: 37945000	
04	Andréia Patrícia	MG 874858006-63	Rua: Pimenta, Bloco 90 P. 08 cep 37945000	
05	Gláucia Helena Pereira	M-6522112	Rua: Alterosa 73 cep 37945000	
06	Mayara P. Oliveira	MG-12-671.352	R: Pimenta B: 123; P: 11 cep 37945-000	
07	Negri Carlos Freire	M-3899775	R: Pimenta, 91 37945000	
08	Aureo Inácio Simões	S: 266.986	R Dona Jiza Nova Bloco 082P/4-37945000	
09	MATEUS SOUZA ALVARO GA	MG-12046596	R: Admo do Rio Claro Bloco 85 37945-000.	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



29 U
02 U



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A Associação dos Veteranos de Furnas , Inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.017/0001-30, com sede a Rua Rio Grande s/n, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 24 de Junho de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Pecinato', written over a horizontal line.

Nome do representante legal: Francisco de Assis Pecinato
CPF: 271.902.856-87



Senhor Contribuinte,

Fl. 90
A

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com ****, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00152761

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.918.017/0001-30	
	ATIV. CNAE ****	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		
CPF DO RESPONSÁVEL 076.267.896 - 87	ÓRGÃO DA SRF (0610708) - PASSOS	
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE FURNAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
LOGRADOURO R. GUAPE	NÚMERO 749	COMPLEMENTO
CEP 37945-000	BAIRRO/DISTRITO FURNAS	MUNICÍPIO ALPINÓPOLIS
		UF MG
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.		
		M970520

AUTENTICAÇÃO

Autenticada, está conforme o original, do que dou fé em testº _____ da verdade

Alpinópolis-MG, 26/1 Junho 2009

Cleide Hiliana de Lima
 Joaquim Augusto Leite - Tabelião

Av. Gov. Valadares, - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis - MG

Cleide Hiliana de Lima
835-436-516-68
Escrevente



20.918.017/0001-30
ALPINÓPOLIS CAPITULO 1º OFICINA
NOTAS E REG. DE IMOVIS
Av. Governador Valadares, 515 - 2º and.
Alpinópolis - SP - ALPINÓPOLIS, MG

SERVIÇO PÚBLICO - FCPJ
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Associação dos Veteranos de Fumo

Ata da reunião de posse
17/02/2009



Aos 17 (dezesete de fevereiro de) 2009 (dois mil e oito) digo dois mil e nove reuniuse a Diretoria da AVF, juntamente com demais associados, para em cumprimento com o Estatuto vigente dar posse a Diretoria eleita para a gestão de 2009. Ficando assim a dita Diretoria, constituída:

Presidente: Francisco de Assis Pecinato
Vice-presidente: José Maria de Moraes
Diretor Financeiro: Wagner de Oliveira Soares
Diretor Social: João de Sabina da Silva
Diretor Esportivo: Vanuyl Rodrigues de Oliveira

Conselho Fiscal e Disciplinar

- 1º Conselheiro: Luiz Gonzaga Balduino
- 2º Conselheiro: José Benedit. Cerqueira Mendes
- 3º Conselheiro: Sergio Martins Pires

Empressadores: Todos os associados por aclamação presentes na presente data.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ALPINÓPOLIS/MG
AV. GOV. VALADARES, 192 - CENTRO - FONE: (0XX)35.523.1212

Nº REGISTRO 32
Nº AVERBAÇÃO 36

AUTENTICAÇÃO

Autenticada, este conforme o original, do qual tira-se em testº _____ da verdade

Alpinópolis-MG, 27 de Junho de 2009

Heide Juliana de Lima

Joaquim Augusto Leite - Tabelião

Av. Gov. Valadares, - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis - MG



Fl. 52

3

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Vagner de Oliveira Soares, na qualidade de representante legal da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Carmo do Rio Claro, 17, Bairro de Furnas, município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- **ainda não temos o nome de fantasia da emissora, se for concedido o direito de funcionamento, enviaremos junto com o projeto;**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20° 41'07.1"S de latitude e 46° 20'03.9"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Carmo do Rio Claro, 17, Bairro de Furnas, município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

São José da Barra, 25 de Junho de 2009.



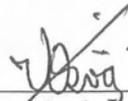
Endereço para correspondência :Rua Carmo do Rio Claro, 17 na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, Telefone para contato: 0XX-35-3523-5418; correio eletrônico : ambf_furnas@hotmail.com.



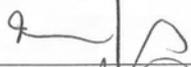
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



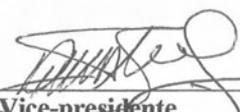
Representante Legal
CPF: 358.568.406-82



1º Tesoureiro
CPF: 271.902.856-87



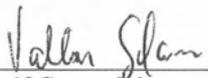
1º Secretário
CPF: 068.822.948-44



Vice-presidente
CPF: 155.731.176-53



2º Tesoureiro
CPF: 183.530.706-00



2º Secretário
CPF: 060.683.676-49

Endereço para correspondência : Rua Carmo do Rio Claro, 17 na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, Telefone para contato: 0XX-35-3523-5418; Correio eletrônico: ambf_furnas@hotmail.com.





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 22 de Junho de 2009, às 19:00 horas, na Rua Carmo do Rio Claro, 17, bairro de Furnas, município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no endereço acima citado de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:00 horas do dia 22 de Junho de 2009 e eu João de Fátima Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: JOÃO DE FATIMA DA SILVA

Nº da Identidade: M. 2.212.909 SSPMG

Endereço

completo:

Rua Campo Belo Bloco 85 P. 03

CEP: 37945 - 000

Nome e assinatura do associado: FRANCISCO DE ASSIS PECINATO

Nº da Identidade: M. 1391217 SSPMG

Endereço

completo:

RUA CAMPO DO MEIO 55

CEP: 37945 - 000

Nome e assinatura do associado: VAGNER DE OLIVEIRA SOARES

Nº da Identidade: M-1114049

Endereço

completo:

RUA VARGINHA 91 - BAIRRO FURNAS

CEP: 37945 - 000

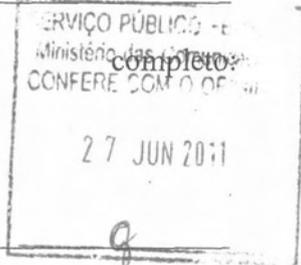
Nome e assinatura do associado: VALTER GALDINO

Nº da Identidade: M-170.470

Endereço

RUA ALTEROSA - 346 - BAIRRO FURNAS

CEP: 37945 - 000



Nome e assinatura do associado: Andriana Vaz de Oliveira

Nº da Identidade: M. 699.878

Endereço

completo:

Rua Dr. Valério Machado nº 15

CEP: 37945-000

Nome e assinatura do associado: Luiza Romeira

Nº da Identidade: M 2658627

Endereço

completo:

Rua Guape nº 03

CEP: 37945

Nome e assinatura do associado: EDSON LOPES MACACHÃES - Edson
Nº da Identidade: M. 661.630 - SSP.MG
Endereço Rua Côndido Braga, 218 - 37945-000 completo:
CEP: 37945 - 000

Nome e assinatura do associado: Dalione Silva Reis - Dalione
Nº da Identidade: MG - 7.031476
Endereço R. Epocé, 726 - Bata 23. completo:
CEP: 37945-000

Nome e assinatura do associado: Sergio Martins Lima - Sergio
Nº da Identidade: M 2552687
Endereço Rua Campo Belo, 338 - Guremas completo:
CEP: 37945 - 000

Nome e assinatura do associado: TIAGO VILELA ALVES - Tiago
Nº da Identidade: M - 9.296.082.
Endereço RUA: BOA ESPERANCA, 270 completo:
CEP: 37945 - 000

Nome e assinatura do associado: Denilson Aranca Pereira - Denilson
Nº da Identidade: M 7.837.574.
Endereço Rua Divisa Nova. Nº 06 - Bloco 87 - FURNAS - MG completo:
CEP: 37.945 - 000

Nome e assinatura do associado: Vandir de Almeida Ferreira - Vandir
Nº da Identidade: M-6.935920
Endereço Carmo do Rio Claro Bloco 349/58 completo:
CEP: 37945000

Nome e assinatura do associado: Rubens Louz Negão - Rubens
Nº da Identidade: M. 7 224.451 SSP.MG
Endereço R. ALPINO POLIS - Nº 315 completo:
CEP: 37945.000

Nome e assinatura do associado: Francisco Dutra Neto - Francisco
Nº da Identidade: M-530.166 SSPMG
Endereço Rua Varzinha nº 96 completo:
CEP: 37945-000

Nome e assinatura do associado: CARLOS ANTONIO BRAGA - Carlos
Nº da Identidade: M-3.919.512
Endereço R. PERDOES / BLOCO 349 / Nº 32 completo:
CEP: 37945 - 000

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONECRE COM O CENSO
27 JUN 2011

Fl. 56

Nome e assinatura do associado: Mauro Amor Moura
Nº da Identidade: M3347943
Endereço: RUA RIBEIRAO VERMELHO, 50
CEP: 37945-000 completo:

Nome e assinatura do associado: Elcio de Moraes Silva
Nº da Identidade: M736359
Endereço: RUA VACINHA - 25
CEP: 37945.000 completo:

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço: _____ completo:
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço: _____ completo:
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço: _____ completo:
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço: _____ completo:
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço: _____ completo:
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço: _____ completo:
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço: _____ completo:
CEP: _____

AUTENTICAÇÃO

Autenticada, está conforme o original, do que dou fé em testº Lis da verdade
Alpinópolis-MG, 20 de Junho de 2009
Leite Augusto Leite
 Joaquim Augusto Leite - Tabelião
Av. Gov. Valadarez, - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis - MG



27 JUN 2011

CARTÃO DO REGISTRO DE JURÍDICOS
AV. GOV. VA...
Nº REGISTRO...
Nº AVERBA...

...riana de Lima
... 436.516-68
...crevente



765000636

Probag Embalagens Especiais

mm

NÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

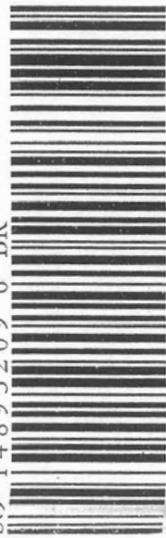


www.correios.com.br



SEDEX
PESO (kg) 0,300 MANDOU, CHEGOU.

SO 14895209 6 BR



FONE

DESTINATÁRIO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO B - SALA 300

CIDADE

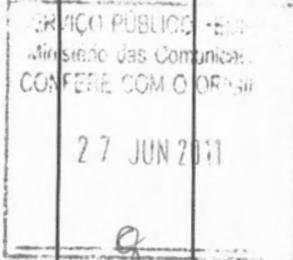
BRASILIA

UF

DF

CEP

70044900



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO FURNAS (39) 3523-5418

ENDEREÇO

RUA CARMO DO RIO CLARO, 17 - FURNAS

CEP

37945000

CIDADE

S. JOSÉ DA BARRA

UF

MG

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

12/08/2009

Auto. MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA.

SÃO JOSÉ DA BARRA - MG:

289

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação dos Moradores o Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Vicente Paulo dos Reis	266.764.368	Rua Pimenta Bloco 90, porta 05/37945-000	[Assinatura]
02	Maria Marta Costa	07404888-5	Rua Pimenta Bloco 90, porta 05/37945-000	[Assinatura]
03	Keylla Costa dos Reis	12.968.116	Rua Pimenta Bloco 90, porta 05/37945-000	[Assinatura]
04	Kathieise Costa dos Reis	12.968.074	Rua Pimenta Bloco 90, porta 05/37945-000	[Assinatura]
05	Ana Paula Soares da Costa	12.968.074	Rua Pimenta Bloco 123, porta 03/37945-000	[Assinatura]
06	Jean Carlos de Camargo	16.974.060	Rua Divisa Nova Bloco 87 nº 11/37945-000	[Assinatura]
07	Maria de Lourdes Martins	10.156.478	Rua Divisa Nova Bloco 87 nº 16/37945-000	[Assinatura]
08	Marina M. de Faria	10-965-583	Rua Perdões porta 16/37945-000	[Assinatura]
09	André de Prado Ribeiro Braga	MG. 10.025.660	Rua Perdões nº 17 Bl. 147/37945-000	[Assinatura]
10	Wanderley Brito da Silva	MG. 1774516	RUA PERDÕES nº 1 Bloco 147/37945-000	[Assinatura]
11	Omelio Barbosa dos Reis	0111208807	Rua Pimenta 0206 quadra 123/37945-000	[Assinatura]
12	Robson Rosa dos Santos	MG. 992201	Rua Perdões nº 2 Bloco 147	[Assinatura]
13	Helcentina de Felina	MG. 725.331	Rua Perdões Bloco 147 - Porta 2	[Assinatura]
14	Gabriel A. Jimenez	MG. 9276482	Rua Perdões Bl. 147.03.37945-000	[Assinatura]
15	Rana M. Duarte	MG. 15.154.301	Rua Perdões Bl. 147 nº 04/37945-000	[Assinatura]
16	Glauco Costa e Nilton	MG. 15.154.301	Rua Perdões Bloco 147 nº 05/37945-000	[Assinatura]
17	Cluz M. DA Cunha	MG. 6724173	Rua Perdões Bl. 147 CASA 08	[Assinatura]
18	Jean Vinícius da Cruz	MG. 10913732	RUA PERDÕES Bl. 147 CASA 7/37945-000	[Assinatura]
19	Ana Maria de Souza	MG	Rua Perdões Bl. 144 CASA 8/37945-000	[Assinatura]
20	Maria do Rosário Costa	MG	Rua Perdões nº 09/37945-000	[Assinatura]

Sete

160
"NV"

Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA.

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores o Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Andréia Patrícia Ramos Ribeiro	MG-7918519	Rua: Pimenta Bloco 90 P. 08 / 37945-000	<i>Andréia</i>
02	Antônio Donizete Wilson	MG-143877	Rua Pimenta Bloco 90 n° 8 37945-000	<i>Antônio</i>
03	Carla Regina Gomes Ribeiro	MG-15815239	Rua Pimenta Bloco 90 n° 8 37945-000	<i>Carla</i>
04	Priscila Silva Lima	MG-12032200	Rua Divisa Nova B. 21 n° 13 / 37945-000	<i>Priscila</i>
05	Adriana L. Ferreira Melo	MG-15783107	Rua Divisa Nova - n° 14 - Bloco 21 / 37945-000	<i>Adriana</i>
06	Letícia Clara Soares	28610474	Rua Divisa Nova - 11 - F. Bloco 2 / 37945-000	<i>Letícia</i>
07	Roberta Pereira Garcia	MG-13123976	Rua Divisa Nova - B: 21 n° 12 / 37945-000	<i>Roberta</i>
08	João Sarmal Graus	MG-7524245	Rua Divisa Nova: B: 21 n° 12 / 37945-000	<i>João</i>
09	Matheus Michael F. Soares	4243041748	R: Divisa Nova B: 21 n° 11 / 37945-000	<i>Matheus</i>
10	Israel F. Oliveira de Sousa		R: Divisa Nova B: 21 - n° 08 / 37945-000	<i>Israel</i>
11	Samira Aparecida Santos	MG-15217980	R: Divisa Nova P-21 - 108 / 37945-000	<i>Samira</i>
12	Leine Perene dos Santos	MG-10943990	R: Divisa Nova Bl 21-05 / 37945-000	<i>Leine</i>
13	Karla Antônia Campos		R: Pimenta I bloco 90 n° 10 / 37945-000	<i>Karla</i>
14	Delete Aparecida Campos	MG-14128358	R Divisa Nova Bloco 87 P 7 / 37945-000	<i>Delete</i>
15	Mirne Geisica dos Santos	MG 15284801	R: Divisa Nova Bloco 87 n° 05 37945-000	<i>Mirne</i>
16	Angélica Maria dos Santos	MG 15178580	R: Divisa Nova Bloco 87 n° 05 37945-000	<i>Angélica</i>
17	Regilda J. Sales	MG-12912568	R: Divisa Nova Bloco 87 n° 05 37945-000	<i>Regilda</i>
18	Eliana dos Reis Nascimento	MG-0948567	R: Divisa Nova Bloco 89 0 / 37945-000	<i>Eliana</i>
19	Giulaine dos Neves Pereira	MG-11947979	R: Divisa Nova Bloco: 87 n° 02 / 37945-000	<i>Giulaine</i>
20	Stephanie M.L.H.P.C.G.F.D. van Dijk	MG-10212228	R: Divisa Nova bloco: 87 n° 13 37945-000	<i>Stephanie</i>



150

Fls. 59
Rúbrica: [assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA.

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores o Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vanessa Ferreira Soares	MG-12965305	Rua Varginha nº 91/37945-000	Vanessa Soares
02	Filipe Vilas Boas Barros	44589970X	Rua Campo do Meio, 87/37945-000	Filipe Barros
03	Lívio Vilhã Leite	MG-7179823	RUA ALTBROSA, 90 / 37945-000	Lívio Leite
04	Luís FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA	MG-10.484.666	RUA UNIDAS Nº 359 / 37945-000	Luís Fernandes
05	Flávia Lopes Ferreira Soares	MG-2.348.004	Rua Varginha nº 91 (Furnas)	Flávia Soares
06	Vinícius Ferreira Soares	MG-10.957.424	RUA VARGINHA Nº 91	Vinícius Soares
07	MARCYR JULIO DE OLIVEIRA	M. 584 887	RUA CAMPO BELLO 359	Marcyrcy
08	Luís Augusto Lopes de Oliveira	MG-12.214-094	Rua Campo Belo, 359	Luís Augusto Lopes de Oliveira
09	Neáxia Louisa Leonel Mendes	MG-1.119.730	Rua Campo Belo 339	Neáxia Mendes
10	Isabela Leonel Mendes	MG-17.898.104	R. Campo Belo, 339	Isabela Mendes
11	Flávio Henrique S. Andrade	M8254124	R. Campo Belo 360	Flávio Andrade
12	Diana Luzia Santo Andrade	M. 1.819.512	R. Campo Belo 360	Diana Andrade
13	Marysma Santos Andrade	M8251861	R. Campo Belo 360	Marysma Andrade
14	Fernando L. de S. Andrade	M8.150.458	R. Campo Belo 360	Fernando Andrade
15	AMISTO HENRIQUE DE CAMPOS	M. 2477651	R. CAPITOLIO 186 37945-000	Amisto Henrique
16	FULVIO STEFANINI SILVA	M. 930.790-X	R. LAVRAS, 288 - CEP 37945-000	Fulvio Silva
17	Adilson Arana Pereira	M. 6520461	RUA: CAMPO DO MEIO 183 37945-000	Adilson Pereira
18	RONILSON MARTINS DA SILVA	M. 6520962	RUA: BOA ESPERANÇA, 271 ANEXO 1-Q-03	Ronilson da Silva
19				
20				

18/11/2004

Associação dos Moradores do Bairro de Furnas
Furnas - MG
18/11/2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA.

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores o Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Humberto de Souza Júnior	M-9265296	R. DIVISA NOVA 06 - FURNAS - 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
02	Pietro Carlos de Araújo	M-6.876.412	PI. VARGINHA - 250 FURNAS - 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
03	MARCOS ALVES MORAIS	M3-347943	R. RIBEIRAS UERMELLO, SO FURNAS 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
04	Ana Cláudia Ribeiro Marques.	MG-15404053	R. Varginha, 83, Furnas 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
05	Marcela Aparecida Testi Ferreira	MG 16911434	R Varginha 83 - Furnas. 37945-000	Marcela A.T. Ferreira
06	Kamila Ap's de Oliveira	MG12436105	R. Varginha 83 Furnas 37945-000	Kamila Oliveira
07	Luís Júnio Leemel Mendes	MG-10.535.503	Rua Varginha, 84 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
08	Ana M's das Graças Dias	M-11.644.691	R. Monte Belo Casa 02 37945-000	Ana Dias
09	Carolina M's Alves Reis	MG-11077017	R. Campo Belo B. 80 - P. 2 - 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
10	RICARDO AVEL	M-1.771394	Rua Campo Belo 55/01	<i>[Assinatura]</i>
11	MURILLO JOSÉ PINTO	M3703091	RUA SCLEROSA 94 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
12	GILDO SILVA MARINHO	18943707	AVA DIVISA NOVA 14 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
13	ALEX SAUD SOUZA	MG4737721	R. LAURAS, 288 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
14	Eurípedes Rodrigues de Oliveira	12.189.167	R. Lauras, 288 CEP-37945-000	<i>[Assinatura]</i>
15	Messias A. da Costa	MG 10531065	R. LAURAS, 288 CEP 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
16	HILTON GUIMARAES	M-2.785.000	R- BOA ESPERANCA - ANEXO-HOTEL BARRIO 41	<i>[Assinatura]</i>
17	AILTON DE LIMA RIBEIRO	MG.10020679	R LAURAS, 288 CEP 37945-000	<i>[Assinatura]</i>
18				
19				
20				

27 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO - EMB
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE ENDEREÇOS

MEU
NO

Associação dos Moradores do Bairro de Furnas
Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA.

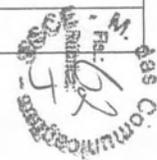
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores o Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria de Lourdes Cosenza	M-536.946	Praca Eloi Mendes, 03- 37945.000	<i>[Signature]</i>
02	Wesley Assis Domingos	M-6581079	Rua Varginha, 100 - 37945.000	<i>[Signature]</i>
03	Dalliane Luz Figueiredo de Moraes	MG-10.043.079	R. Altusosa, 97 - 37945.000	<i>[Signature]</i>
04	GENALDO Luiz Trioni	7.911.544-5	RUA BOA ESPERANÇA, 59-37945000	<i>[Signature]</i>
05	LUIZ GONZAGA DO SANTO	6.880.479-6	RUA LAVRAS 288 37.945.000	<i>[Signature]</i>
06	REYLER ARISTEA AMARAL	M-7117332	RUA LAVRAS 288 37.945.000	<i>[Signature]</i>
07	Alexandre Amorelli	MG3.29.2262	R. Lavras 288 37.945.000	<i>[Signature]</i>
08	Rubens Borges Lima	MG-12.513.566	R. Boa Esperança, ANEXO 2 - FURNAS	<i>[Signature]</i>
09	ALESSANDRO FREIRE NUNES	38495549	R. LAVRAS 288 37945-000	<i>[Signature]</i>
10	Genivaldo Maria Amadeu	MG.11.449.534	R. Lavras, 288 37945.000	<i>[Signature]</i>
11	Alvino Alves Salgado	M.9309449	R. Lavras 288 37945.000	<i>[Signature]</i>
12	BENEDITO GARCAS RIBEIRO	M3324578	R. Varginha, 106 37945.000	<i>[Signature]</i>
13	FOMULO DE TARSO FARIA REIS	23343.098-2	RUA LAVRAS, 288 37.945.000	<i>[Signature]</i>
14	Antonio Luis de Almeida	MG.11.601333	R. Pimenta 20. Bl: 123/37.945000	<i>[Signature]</i>
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO - 225
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011

MU
DNU

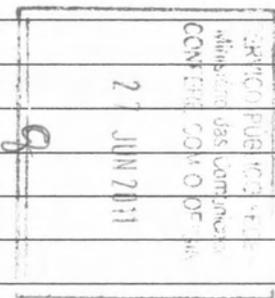


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA.

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores o Bairro de Furnas , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Roberta Almeida	MG 13471836	Rua Divisa Nova, 12 / 37945-000	<i>[Signature]</i>
02	Antonio Carlos de Pomarço	18656022	Rua Divisa Nova. 11 / 37945-000	<i>[Signature]</i>
03	Claudia Santos Alves	M-8.856.432	11 11 11 10 / 37945-000	<i>[Signature]</i>
04	Sirlene de Souza Sales Rodrigues	MG-6159.463	11 11 11 3 / 37945-000	<i>[Signature]</i>
05	Wilton Pinto de Silva	094759	Rua Perdões Bloco 147 Porta 10	<i>[Signature]</i>
06	Caroline Alves de Lima	MG 12962821	Rua Perdões, Bloco 147, n.º 12 / 37945-000	<i>[Signature]</i>
07	ADAO BRAZ DA CRUZ GARCIA	244396887	Rua Perdões Nº 15 Bloco 147/37945-000	<i>[Signature]</i>
08	Caia Cristina Pomarço	13.863.706	R: Divisa Nova bloco 87 nº 11 / 37945-000	<i>[Signature]</i>
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



no ano



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA.

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores o Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maristela Alvarenga	M-4-165173	Rua Carmo do Rio Claro 247/43	<i>[Assinatura]</i>
02	Meiri K. K. Fernandes	MG-12.356.955	R: C, 34 S. J. Barra. 37-945.000	<i>[Assinatura]</i>
03	Simone D. Andrade	26.162075-7	Av. Dom Inácio, 421 S. J. B	<i>[Assinatura]</i>
04	Yosi Luiz Pereira	M 2989726	Rua Guapari, N: 14	<i>[Assinatura]</i>
05	Wani de F. Bento Andrade		R: Pimenta nº 20	<i>[Assinatura]</i>
06	Alva Maria de Fátima Bernardo		R. Sargento Bloco 92	<i>[Assinatura]</i>
07	Dolange Fedeus de S. S.	14.871.898	R. alpinopelis Bloco 26. p. 02	<i>[Assinatura]</i>
08	Gasparino P. Jesus		R: Alpinopelis Bl 86 No 1	<i>[Assinatura]</i>
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO - EDP
 Associação das Comunicações
 COMERCIAL DO DF - IN
 27 JUN 2011

5V
3 NV

das Comunicações
 Fl. 64
 55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carlos Luciano Bazaga, portador da carteira de identidade nº 12761330 SSPMG, residente na Rua Capitão, 30 FURNAS S. Barra, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 21 de Julho de 2009.

Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG



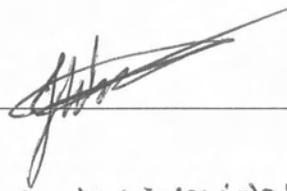


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ LUCAS DA SILVA, portador da
carteira de identidade n° 5803883 SSPSP, residente na
PRAÇA ELOI BATISTA PEDREIRA N° 15, na cidade de São José da Barra, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar n° 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos
Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 21 de JULHO de 2009.



Vice-Presidente da São José da Barra.

SERVIÇO PÚBLICO - RJ
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011




MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maristela Alvarenga, portador da carteira de identidade nº M 4 165 173, residente na Rua Carmo do Rio Claro 247/43 - Furnas, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, CEP 37.945-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José da Barra, 23 de julho de 2009.

Maristela Alvarenga
Diretor
MASP 765.260-5



Min. das Comunicações
Fls. 68
Rúbrica: J

RUIÇOS DE COMUNICAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIOS, BLOCO R
300

- BRASÍLIA - DF

EDEX
MANDOU, CHEGOU.
2 1 BR


AGC - FLEZEIRAS
13 0 JUL 2009
PASSOS - MG

SERVIÇO PÚBLICO - EM
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL
27 JUN 2011
g



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029424/09
LOCALIDADE: Mão José da Barra /UF: MG
ENTIDADE: Assoc. dos Moradores do Bairro de Furnas
Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/09 Prazo expirou em: 30/07/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	16	
	Quantidade validada	
	18	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	18	
	X 1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>42</u> , considerando a falta de <u>assinatura</u> .		

SERVIÇO PÚBLICO - FCS
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011
 9

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
<p>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.</p> <p>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional. 	<p>Quantidade declarada</p> <p style="font-size: 2em;">106</p> <hr/> <p>Quantidade validada</p> <p style="font-size: 2em;">202</p>	
<p>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1</p>	<p style="font-size: 2em;">202</p>	
<p>Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>43, 47, 58, 59 e 64</u>, considerando a falta de RG e assinatura.</p>		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

g

Min. das Comunicações
 Nº: 72
 Rubrica: [assinatura]

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	1	1
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	5
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

SERVIÇO PÚBLICO - EDC
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011
 9

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	17
	Quantidade validada	17
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2		34
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
18	202	5		34		259

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	



Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

Natalia Froemming

Analista Responsável / Siape: _____
Natalia Froemming
Metrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO - EMB
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9



SECEM das Comunicações
Fls.: 75
Rúbrica: N.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029424/09

LOCALIDADE: São José da Barra /UF: MG

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

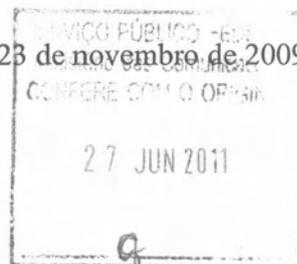
Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Diante da habilitação e o interesse comum no acordo, juntamente com outras requerentes, considerando a mesma área de interesse para a execução do serviço, será oficiada para tentativa associativa visando a possível exploração em comum do serviço, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004. Devendo a entidade ser oficiada juntamente com as outras no sentido de tentativa associativa entre elas.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação dos Moradores do Bairro de Furnas	53000.029424/09	259	Sim
Associação Educativa e Cultural de Comunicação e Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR	53000.048751/06	165	Sim

Brasília, 23 de novembro de 2009.



Natalia Froemming
Natalia Froemming / Siape: 1581465

Natalia Froemming
Matrícula 1581465

Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.029424/09 – Local: São José da Barra /UF: MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6091 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

Ao Senhor
VAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Associação dos Moradores do Bairro de Furnas
Rua Carmo do Rio Claro, 17
37.945/000 / São José da Barra / MG

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/11/09
Claudio

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.029424/09, informamos a V. S.ª que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.029424/09	Associação dos Moradores do Bairro de Furnas	Rua Carmo do Rio Claro, nº 17	259
53000.048751/06	Associação Educativa e Cultural de Comunicação e Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR	Rua Carmo do Rio Claro, nº 61, Bloco 373, Furnas	165

SERVIÇO PÚBLICO - EDA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO
27 JUN 2011
g



No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a associação, a uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

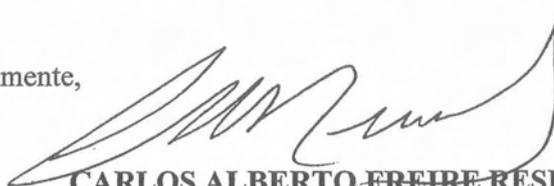
- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;



Ministério das Comunicações
78
Rúbrica

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

29424/09 ACO 28°

79
9
9

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS
Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 104 de 08-06-2000 – CNPJ 03.379256/0001-40
Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Tel:(035)3523-5418 – CEP: 37945-000
São José da Barra-MG

São José da Barra, 21 de Janeiro de 2010

Ao senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Ourtorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003967/2010-90
SEAPA/SCE
27/01/2010-08:09

Prezado senhor,

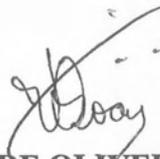
Vimos através deste, manifestar-nos sobre a proposta de tentativa associativa entre a Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, AMBF e a Associação Educativa e Cultural de Comunicação e Radiodifusão de São José da Barra, AEDUCAR, para a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Bairro de Furnas, município de São José da Barra-MG.

Sobre a referida proposta queremos salientar os fatores abaixo:

- 1- Não tínhamos, até o momento, conhecimento da existência de tal entidade.
- 2- O endereço da referida, citado no processo, é um endereço residencial.
- 3- Não reconhecemos a representatividade desta Associação no Bairro de Furnas.
- 4- E, finalmente, até a presente data não fomos procurados pelo representante da referida entidade.

Portanto, não temos interesse em promover a associação, fusão ou incorporação com esta Entidade, e de acordo com o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, estamos aguardando para providenciarmos o projeto técnico.

Atenciosamente,


VAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da AMBF



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29, 01 2010.
Suero.

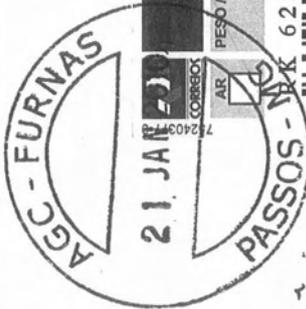
2010

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS

CNPJ 03.379256/0001-40

Rua C. R. Claro, 17 - Bairro de Furnas - Cep 37.943-000 - Mun. de S. José da Barra - MG.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Departamento de Serviços
Eletrônicos
Explorada dos ministérios, bloco R, anexo-B sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

62335040 3 BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA M. das Comunicações
Fls.: 81
Rúbrica: J. S. S.

DESPACHO ANÁLISE DE ACORDO – ENTIDADES OFICIADAS

PROCESSO: 53000.029424/09

LOCALIDADE: São José da Barra / MG

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

Aviso: 28 Publicação no DOU do dia: 12/05/09 Prazo expirou em: 30/07/09

DESPACHO JURÍDICO

Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.029424/09	Associação dos Moradores do Bairro de Furnas	Rua Carmo do Rio Claro, nº 17	259
53000.048751/06	Associação Educativa e Cultural de Comunicação e Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR	Rua Carmo do Rio Claro, nº 61, Bloco 373, Furnas	165

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa dessa requerente e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Associação dos Moradores do Bairro de Furnas**.

Desta forma a entidade selecionada está apta com relação à análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, devendo a outra requerente, na mesma área de execução do serviço, ter o seu processo arquivado, por contar com menos manifestações em apoio válidas.

Brasília, 01 de fevereiro de 2010.

Natalia Froemming
Natalia Froemming / SIAPE: 1581465

Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analisado em 02/02/2010



Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.029424/09/São José da Barra/MG

M. das Comunicações
Fls.: 82
Rúbrica: J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029424/09 Localidade/UF: Sao Jose da Barra/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:				Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Não	
Estatuto Social (fls. 06 a 12) - OK Ata de Fundação, datada de 15/04/1999 (fls. 13 a 15) - sem registro Ata de Eleição (fls. 19 e 20), datada de 28/04/2009 - OK						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
A entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
Contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Não	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim	
Fls. 52						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL Sim 27 JUN 2011	
Fls. 52						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim	
Fls. 05						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação			Mandato: 02 anos (art. 22) Validade: 28/04/2011		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	VAGNER DE OLIVEIRA SOARES	358.568.406-82	Presidente	Sim	Sim	Sim
	DIRCEU MARZULO RIBEIRO	155.731.176-53	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	FRANCISCO DE ASSIS PECINATO	271.902.856-87	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
	JOÃO DE FÁTIMA DA SILVA	183.530.706-00	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Min. das Comunicações
 Fls.: 83
 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029424/09 Localidade/UF: Sao Jose da Barra/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
CARLOS ANTONIO BRAGA	068.822.948-44	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
VALTER GALDINO	060.683.676-49	2º Tesoureiro Secretário	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 53
 Sede (fls. 52) - Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Furnas
 Declaração de vínculo - Fls. 52
 Relação de associados - Não consta
 Comprovante de recolhimento de taxa - Não consta

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) alterações estatutárias;
- b) comprovante de registro da ata de fundação;
- c) relação de associados;
- d) declaração com o nome fantasia;
- e) comprovante de recolhimento de taxa.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

Natália Froemming

 Natália Froemming
 (Analista)
 Matrícula 1581465
 Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO - Brasil
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011
 9

SSCE-M. das Comunicações
Secretaria
84

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 588 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
VAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Associação dos Moradores de Bairro de Furnas
Rua Carmo do Rio Claro, 17 – Bairro de Furnas
37.943-000 / São José da Barra / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029424/09, na localidade de **São José da Barra / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade e assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

2 - substituição do seguinte trecho disposto no art. 6º: “admitidos a juízo da diretoria”, de modo a constar: “mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral”.

3 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que a destituição dos administradores será tratada em Assembléia especialmente convocada para esse fim”;

NF – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

08.02.10

Claudio

4 - inclusão de dispositivo constando a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

5 - adequação do art. 10º, para que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;

6 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural”;

7 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 15/04/1999, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “l” da Norma Complementar 01/2004;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1; alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

e) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



85
- sec

OK - FLS 116

OK - FLS 101 a 115

OK - FLS 88

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

285

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL of nº 588 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº: 53000.029424/09 VAGNER DE OLIVEIRA SOARES		
ENDEREÇO / ADRE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE FURNAS		
CEP / CODE POSTAL 37943-000-São José da Barra/MG		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Vânia Lopes Ferreira Soares</i>		
Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR MG. 2.348.004	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Debarco</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RK 79802747 7 BR
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON 		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DESTINATION AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
	CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília-DF	
	SERVIÇO PÚBLICO - BR Ministério das Comunicações CONFERE COM O OFFICIA BRASIL 27 JUN 2011	

28 EXIG

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS
Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 104 de 08-06-2000 – CNPJ 03.379256/0001-40
Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Tel:(035)3523-5418 – CEP: 37945-000
São José da Barra-MG



São José da Barra, 06 de Abril de 2010

Ao senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 017666/2010-43

SEAPA/SCE

12/04/2010-07:58

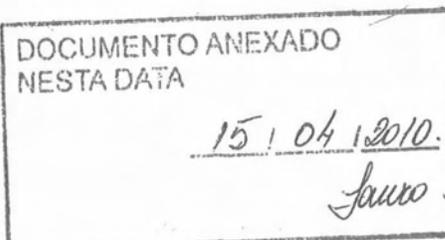
Prezado senhor,

Vimos através deste, solicitar a prorrogação do prazo de entrega da documentação referente ao processo 53000.029424/09 por 30 dias, conforme ofício nº 588/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

O motivo dessa solicitação consiste no fato de estarmos adequando o estatuto da Associação, bem como fazendo Assembléias e providenciando registro em Cartório, conforme exigências contidas no referido ofício.

Atenciosamente,

VAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da AMBF



2010

75240377-0
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
 CORREIOS
 AR
 PESO / WEIGHT (kg)
 R K 87920670 3 B R




Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B sala 300
 70044-900 - Brasília - DF.

RECIBO PUBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011



NR. AUTENTICACAO
 Valor Total
 Valor em Dinheiro
 Valor em Cheque
 Data do pagamento
 Convenio GRI-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 22049182033-7
 8589000000 0 79256000140 8
 20000254188 5
 30/04/2010
 20,00
 0,00
 20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CUP. BARRA

30/04/2010
 44311209
 BANCO DO BRASIL

EM BRANCO

SERVICO PUBLICO - EDC
 Ministério das Cidades
 CONTRATO 001/08
 27 JUN 2011

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

32

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	88
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	03.379.256/0001-40
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9E7BF2870613DD5D6DF8D25F8CE3A615]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

Ministério das Comunicações
SEAPASCE

85890000000-0 20000254188-5 22049182033-7 79256000140-8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023923/2010-86
SEAPA/SCE
12/05/2010-08:30

...fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp

1/1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

28º CRG. 29424109

Min. das Comunicações
Bras. 89
11.665.832/000148

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS

ESTATUTO SOCIAL

11.665.832/000148
CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS
Av. Governador Valadares, 579
Cidade CEP: 37940.000 - Alpinópolis/Minas

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS também designada pela sigla, AMBF, fundada em 15 de abril de 1999 é uma Associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, na rua Carmo do Rio Claro, 17 - Bairro de Furnas e foro na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

§ único: no restante deste estatuto, a Associação dos Moradores do Bairro de Furnas será denominada apenas ASSOCIAÇÃO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53000 023923/2010-86
SEAPA/SCE

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- Pugnar, por todos os meios ao seu alcance, pela aproximação de todos os moradores da comunidade do bairro de Furnas,
- Promover o progresso social, cultural e econômico do bairro de Furnas.
- Representar o bairro nos assuntos de interesse de sua comunidade.
- Participar, direta ou indiretamente, de obras comunitárias de caráter assistencial.
- Atuar junto à comunidade, autoridades e demais órgãos envolvidos, com a finalidade de preservar a segurança, limpeza, conservação, preservação ambiental e demais interesses dos moradores do bairro de Furnas.
- Executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:
 - I - Beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
 - f) Admitir patrocínio, sob forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, de acordo com o artigo 18 da lei 9612/98.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º: A sede social será utilizada para a realização de reuniões e assembléias de seus membros, bem como a atividades permitidas de trabalho geral, assistenciais filantrópicas, de lazer.

Não serão permitidas atividades contrárias aos usos e costumes e a lei vigente.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
17/05/2010
SILVIO SEVEX

11.665.832/0001-43
CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS
Av. Governador Valadares, 579
CEP: 37940.000 - Alpinópolis/MG

Processo nº 90
Folha nº 1
M. das Comunicações

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º – Será admitido mediante preenchimento de formulário de associação e aprovado em Assembléia Geral, todo e qualquer cidadão maior de 18 anos, assim como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliados no bairro de Furnas.

§ único – A comprovação de residência se dará por meio de conta de luz, água ou outro instrumento legal.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores: os que estavam presentes nas assembléias de fundação da ASSOCIAÇÃO, realizadas em 15 e 19 de abril de 1999 e que assinaram a Ata de Fundação;
- 2) – Sócios Efetivos: são todos os sócios que inscreveram na ASSOCIAÇÃO e, de fato, participem de suas atividades;
- 3) – Beneméritos: aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 4) – Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 5) – Contribuintes: são aqueles que contribuirão espontaneamente e em valor pecuniário de seu próprio critério para a manutenção da Sede Social ou para qualquer necessidade social da ASSOCIAÇÃO em geral.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos, observando o disposto no § único do artigo 6º;
- II – tomar parte nas assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias;
- III – freqüentar as reuniões, conferências, palestras, festividades e solenidades pela ASSOCIAÇÃO patrocinadas, gozar de todas as vantagens e regalias estabelecidas neste estatuto;
- IV – Os representantes legais das entidades sem fins lucrativos terão direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

§ único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.
- III – Conduzir-se com correção, quando no recinto social da ASSOCIAÇÃO, ou onde ela estiver reunida em função representativa, guardar a devida consideração com demais associados, acatando-os, principalmente quando no exercício de sua função dos órgãos ou poderes da ASSOCIAÇÃO, prestando-lhes todo o auxílio necessário ao seu bom desempenho.
- IV – Contribuir mensalmente, com quantia estipulada pela diretoria, com aprovação da assembléia, para fazer face aos gastos operacionais da ASSOCIAÇÃO.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

[Handwritten signature]

§ único. Havendo justa causa, descumprimento do Estatuto, mudança de domicílio ou pedido formal, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

Art. 10º – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Deliberativo / Fiscal.

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo / Fiscal;
- II – destituir os administradores, mediante assembléia especialmente convocada para esse fim ;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 43º;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Deliberativo / Fiscal.

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, bianualmente, no mês de maio, para eleger a nova Diretoria e o Conselho Deliberativo / Fiscal.

§ 1º – A Diretoria será eleita mediante formação de chapas completas, conforme artigo 20º deste estatuto;

§ 2º – A eleição se efetivará através de voto secreto em urna itinerante ou em local previamente estabelecido, com apuração imediatamente após o encerramento da votação;

§ 3º – A regulamentação da eleição será divulgada no edital de convocação pela Diretoria;

§ 4º – Os postulantes a cargos eletivos para a Diretoria ou Conselho Deliberativo / Fiscal, só podem inscrever em um único cargo;

§ 5º – Uma vez eleitos, a Diretoria e o Conselho Deliberativo / Fiscal tomarão posse em 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado.

Art. 16º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Deliberativo / Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fls. 91
Rúbrica:



[Handwritten signature]

11.665.832/000
CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS
Governador Valadares, 579
Rua 379 A.D. 000 - Alpinópolis/MG
Cidade da Instituição,
Min. das Comunicações
Fis: 92

Art. 17º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (08) oito dias.

§ único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, num espaço de 30 (trinta) minutos uma da outra, não exigindo a lei quorum especial. Exceto quando convocada pelos associados.

Art. 18º – A Assembléia será aberta pelo Presidente da Diretoria, ou pelo seu substituto legal, reservando-lhe o direito de escolher entre 02 (dois) secretários para elaborar a ata, exceto se convocada pelo Conselho Deliberativo / Fiscal ou Associados.

Art. 19º – Ao Presidente da Assembléia é outorgado o direito de voto na qualidade de desempate (voto de minerva).

Art. 20º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - Todos os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia conforme o Artigo 12º;

§ 2º – O mandato da diretoria será de (02) dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 3º - Inexiste vitaliciedade em quaisquer cargos de direção da ASSOCIAÇÃO.

§ 4º - Na medida em que a ASSOCIAÇÃO for se tornando complexa, novos cargos poderão ser criados, tais como Diretor do Patrimônio, Diretor Social, e outros.

§ 5º - Todos os membros da diretoria deverão manter residência no bairro a pelo menos 2(dois) anos.

§ 6º - Somente poderão fazer parte da diretoria brasileiros natos, ou naturalizados a mais de 10 anos, maiores de 18 anos ou emancipados e não estiverem exercendo mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21º – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – contratar serviços que se fizerem necessários, de acordo com suas disponibilidades financeiras;

VII – convocar a assembléia geral;

Art. 22º – A Diretoria reunir-se-á mensalmente para avaliar o desempenho da ASSOCIAÇÃO, traçar metas futuras e divulgar balancetes em locais visíveis, de fácil acesso aos sócios (Área Comercial, jornal, boletins ou outros meios existentes).

Art. 23º – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

VI – Resolver em conjunto com os demais membros da Diretoria, as dúvidas e os casos omissos deste estatuto, submetendo à apreciação da assembléia, se necessários;

VII – Cassar a palavra dos sócios recalcitrantes, quando estes infringirem os princípios regimentais ou as disposições estatutárias durante as reuniões e Assembléias;

Serviço Público - EDP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Jussara

11.665.832/0001-43
CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS
Av. Governador Celso Ramos, 579
Centro CEP: 37940.000 - Alpinópolis/MG

Min. das Comunicações
Fis: 93
Fórmula: R.
SECEX

VIII – Convocar, mediante Editais, na forma do Artigo 17º, a Assembléia Geral, para fins de

Art. 24º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade
- III – Dirigir os trabalhos da Secretaria da ASSOCIAÇÃO, mantendo em dia e em boa ordem o expediente e o arquivo;
- IV – Auxiliar o Presidente na elaboração do relatório anual;
- V - Emitir parecer sobre os documentos destinados ao despacho do Presidente;
- VI – Manter sob sua guarda todos os livros da Secretaria.

Art. 26º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 27º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração, fornecendo recibos que deverão ser emitidos em duas vias, sendo a primeira para o contribuinte e a segunda para contabilização;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Deliberativo / Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria bem como ser responsável por todo o patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito (Banco);
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- IX – Encaminhar ao Presidente as ordens de pagamentos para visá-las e efetuá-las nas devidas épocas, prevendo todos os encargos pecuniários da ASSOCIAÇÃO, legais, comprovados e devidamente autorizados pelo Presidente;
- X – Colaborar com o Presidente na elaboração de relatórios e balancetes anuais;

Art. 28º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 29º – O Conselho Deliberativo / Fiscal será constituído por (05) cinco membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - Serão eleitos os 05 (cinco) sócios com maior número de votos, independente da chapa, inscritos previamente para o cargo e serão definidos como suplentes, os mais votados de 6º a 10º lugar.

§2º – O mandato do Conselho Deliberativo / Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

[Handwritten signature]

§3º – O primeiro Presidente será o membro com o maior número de votos, e deve ser estabelecido um rodízio na presidência, a cada três meses, ocupando a presidência o 2º mais votado e assim sucessivamente.

§4º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 30º – Compete ao Conselho Deliberativo / Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Aprovar ou rejeitar o balancete anualmente apresentado pelo Tesoureiro, bem como as contas mensais, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

V – tomar conhecimento de todos os atos da Diretoria, aprecia-los e submete-los ao próprio Conselho Deliberativo / Fiscal e à Assembléia, quando julgar necessário;

VI – Impor aos componentes da ASSOCIAÇÃO, as penalidades que escapar a alçada de Diretoria;

VII – Apresentar sugestões e medidas que visem o desenvolvimento de bairro de Furnas;

VIII – Fiscalizar, quando julgar necessário, todos os atos da Diretoria, mediante inspeção de rotina, sendo assessorado por quem achar conveniente;

IX – Caso seja verificada qualquer anormalidade, o Conselho Deliberativo / Fiscal, através do seu Presidente, notificará por escrito, o presidente da ASSOCIAÇÃO, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de se corrigir ou paralisar o que a ação em questão;

X – Caso o Presidente da ASSOCIAÇÃO se recusar a acatar a notificação, conforme inciso IX deste artigo, o Conselho Deliberativo / Fiscal deverá convocar uma Assembléia Extraordinária, em no máximo 08 (oito) dias, para apreciar o fato à revelia da direção da ASSOCIAÇÃO e tomar as devidas providências.

§ Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (12) doze meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 32º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33º – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados, subvenções eventuais ou periodicamente recebidas de Órgãos Governamentais ou não, e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional e em especial no bairro de Furnas – Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais..

Art. 34º – A ASSOCIAÇÃO não terá caráter político, sendo-lhe expressamente vedada sua participação em atividades ou movimentos partidários e eleitorais.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 35º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 36º – No caso de dissolução ou extinção da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública, preferencialmente no município de São José da Barra, ou



[Handwritten signature]

municípios vizinhos;

665.832/0001-43
CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS
Av. Governador Valadares, 579
Centro CEP: 37940.000 - Alpinópolis/MG

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo / Fiscal que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, estará automaticamente desligado e seu cargo será ocupado pelo suplente;

Art. 38º - A falta de pagamento de mensalidade obriga o associado a pagar multa (a ser definida pela Diretoria) e o associado retornará com benefícios oriundos da ASSOCIAÇÃO, só depois de quitar seus débitos com ela;

Art. 39º - São inelegíveis, além de pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;

Art. 40º - Sem prejuízo de ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada por associado em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade;

Art. 41º - A ASSOCIAÇÃO realizará atividades permanentes de prestação de serviços gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza ou espécie;

Art. 42º - A ASSOCIAÇÃO tudo poderá fazer em termos de empreendimentos, desde que não infrinja o presente estatuto e nem a lei vigente;

Art. 43º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 44º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

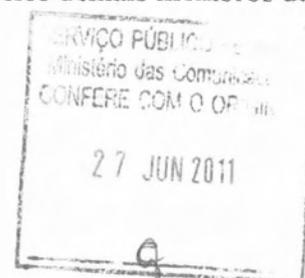
Art. 45º - Os casos omissos, neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 46º - Se o Presidente vier a se mudar do bairro de Furnas, assumirá a Presidência, o Vice-Presidente.

Art. 47º - Se o Presidente e o Vice-Presidente vierem a se mudar do bairro de Furnas, nova eleição deverá ser convocada imediatamente pelo Conselho Deliberativo / Fiscal, para que sejam supridos os cargos vacantes.

Art. 48º - Se os titulares dos demais cargos vierem a se mudar do bairro de Furnas, assumirão os seus lugares os substitutos eleitos.

Art. 49º - Caso algum, ou todos os membros suplentes eleitos, já ocupando cargo dos titulares, se mudarem do bairro de Furnas, novos membros serão convidados e empossados, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, por indicação de um dos membros e, aprovado pelos demais membros da Diretoria.



[Handwritten signature]

11.665.832/0001-43
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Governador Valadares, 579 - Centro - CEP: 37940.000 - Alpinópolis/MG

Min. das Comunicações
 Fis.: 96
 Rubrica: J.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 29 de Abril de 2010, no município de São José da Barra - MG.

São José da Barra, 30 de Abril de 2010:

Alexandre Amorelli
Alexandre Amorelli
 OAB/MG - 104413

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA ALPINÓPOLIS/MG
 CNPJ 11.665.811/0001-54
 Av. Governador Valadares, 579 - Centro - Tel.: (35) 3523.1212

Protocolo Livro A-1 fis. 216 nº 116
 Registro Livro A-2 fis. 207V nº 096
 Averbação Livro A-3 fis. 207 nº 096
 Alpinópolis 03 / 05 / 2010

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 Carregador Geral de Justiça
 BZM 37856

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 Carregador Geral de Justiça
 ARQUIVAMENTO
 ALP 71734

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Governador Valadares, 579
 Centro - CEP: 37940.000 - Alpinópolis/MG

AUTENTICAÇÃO

Autenticada, está conforme o original, do que dou fé em test° _____ da verdade

Alpinópolis-MG, 04 / 1 / Maio 2010

Meloisa Lima Leite
 Joaquim Augusto Leite - Tabelião
 Av. Gov. Valadares. - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis - MG

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 Carregador Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
 BFB 64178

Meloisa Lima Leite
 CPF: 054.697.496-14

SERVIÇO PÚBLICO - ESCRITÓRIO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

665.832/0001-43
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Governador Valadares, 579
CEP: 37940.000 - Alpinópolis/MG

Aos 29 de Abril de 2010, às 18:00 horas, na Rua Carmo do Rio Claro nº 17, bairro de Furnas, município de São José da Barra, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, com a finalidade específica de deliberar sobre mudanças no Estatuto Social da Entidade visando atender exigências do Ministério das Comunicações para autorização de execução de radiodifusão comunitária, conforme processo nº 53000.029424/09.

A presente ata, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos que por sua vez também, aprovaram as modificações necessárias no Estatuto da Entidade. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 19:00 horas do dia 29 de Abril de 2010 e eu, João de Fátima Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: JOÃO DE FATIMA DA SILVA 

Nº da Identidade: M. 2.212.909

Endereço completo: RUA CAMPO BELO BLOCO 25 P. 03

CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: WALTER GALDINO - Walter 

Nº da Identidade: M. 170.470 - SSPMG.

Endereço completo: RUA ALTEROSA - 346 - FURNAS. SÃO JOSÉ DA BARRA.

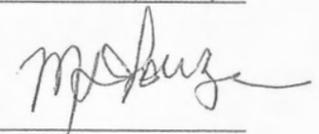
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: JOSE MORENO DA COSTA 

Nº da Identidade: M. 458.385

Endereço completo: RUA CRISTAIS, Nº 338 - FURNAS - SÃO JOSÉ DA BARRA.

CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: MARIA DAS DORES DE SOUZA 

Nº da Identidade: MG. 2.518.888.

Endereço completo: Rua Carmo do Rio Claro nº 299 - Casa 50 - FURNAS - G. P. 275

CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: FRANCISCO DE ASSIS DE CUNHA TO 

Nº da Identidade: M. 1391217 SSPMG

Endereço completo: RUA CAMPO DO MEIO

CEP: 37.945-000



Nome e assinatura do associado: Gilson José Gonçalves
Nº da Identidade: 3.975.046
Endereço completo: Campo Belo Jo. Boco Pato 10
CEP: 37.945-000

11.665.832/0001-43
CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS
Av. Governador Valadares, 579
Centro CEP: 37.945-000 - Alpinópolis/MG
Fus.: 98
P.º: 11
W. Públicos: 399

Nome e assinatura do associado: Júlio Belominini Neto
Nº da Identidade: 16.409.632 SSP/ST
Endereço completo: RUA ANTENOSA, 77 - FURNAS - MG
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Vagner de Oliveira Soares
Nº da Identidade: M-1114049 SSP-MG
Endereço completo: Rua Varginha, 91 - FURNAS
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Marcos Alves Marcini
Nº da Identidade: M3347943
Endereço completo: RUA RUBÉI RAO VERMELHO 50
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: maria de lourdes angolina
Nº da Identidade: MG-10.156.448
Endereço completo: R. Divisa Nova Bloco 87 porta 11
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Pedro Carlos de Araujo
Nº da Identidade: M-6876.442
Endereço completo: R. VARGINHA - 250 - FURNAS - MG
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Jose Humberto de Souza Junior
Nº da Identidade: M-9265296
Endereço completo: R. DIVISA NOVA 06 BLOCO 21 FURNAS MG
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Maria Aparecida da Silva - edilma
Nº da Identidade: MG-11.029.115
Endereço completo: Rua Pimenta, Bl. 123-P.04
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Maria de Lourdes Casenza - Rosemy
Nº da Identidade: M-536.946
Endereço completo: Praca Eloi Mendes, 03 - Furnas MG
CEP: 37.945-000

SERVICO PUBLICO
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

29
Comunicação
99
Rubrica

Nome e assinatura do associado: ROBERTO PITAGORAS DE MORAES
Nº da Identidade: MG - 5.859.500
Endereço completo: RUA ALFENOSA, 97 FURNAS - M.G.
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Dirceu Marinho Ribeiro
Nº da Identidade: M 64380 SSP-MG
Endereço completo: Dua Campo Belo, 285 - Furnas (São José da Barra) MG
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Stênio Pereira
Nº da Identidade: MG 592112
Endereço completo: R. Pimenta, nº 151 Furnas
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Olimpio Roberto Ribeiro (O.Ribeiro)
Nº da Identidade: M. 2.340.606 SSP MG
Endereço completo: Rua. Boa Esperança - 109. Furnas. S. J. da Barra
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Vânia Lopes Ferreira Soares (Lopes)
Nº da Identidade: MG - 2.348.004
Endereço completo: Rua Virgínia 91 / Furnas / São José da Barra
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: Serônica Ferreira Soares
Nº da Identidade: MG - 12.965.632
Endereço completo: Rua Virgínia, 91 / Furnas / São José da Barra
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: 37.945-000

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: 37.945-000

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

27 JUN 2011
 COMISSÃO DAS COMARCAS
 JUIZADO PÚBLICO - FOLHA

Heloisa Lima Leite
 CPF: 054.697.496-14

Selo de Fiscalização
 de Estado de Minas Gerais
 Registrado em Cartório de Notas
 BFB 64179
 AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
 Autenticada, esta conforme o original, do que dou f
 em test^o da verdat
 Alpinópolis-MG, 04 de Maio de 2010
 Heloisa Lima Leite
 Joaquim Augusto Leite - Tabelião
 Av. Gov. Valadares, - Fone: (35) 3523-1212 - Alpinópolis

Am. - F. 100
 Rubrica: *[assinatura]*
 das Comarcas

Selo de Fiscalização
 de Estado de Minas Gerais
 Registrado em Cartório de Notas
 BZX CARFÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE IMÓVEIS - ALH 71733
 Centro CEP: 37940.000 - Alpinópolis/MG
 Av. Governador Valadares, 575

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 JURÍDICAS - COMARCA ALPINÓPOLIS/MG
 CNPJ 11.605.811/0001-54
 Av. Governador Vél. 554, 573 - Centro - Tel: (35) 3523.1212
 Protocolo Livre nº 116
 Registro Livre nº 30 nº 096
 Averbação Livre nº 207 nº 096
 Alpinópolis - 03/05/2010

Min. das Comunicações
Fis. 101
Rúbrica

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 104 de 08-06-2000 – CNPJ 03.379256/0001-40

Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Tel. (035)3523-5418 – CEP 37945-000

São José da Barra - MG.

Relação dos associados da AMBF

Nome: Luci Silva Barbosa

Endereço: Rua Campos Gerais, nº. 80.

CPF: 717-431897/53 **RG:** 4694.9915-0

Nome: Maria de Lourdes Martins

Endereço: Rua divisa Nova, nº. 11.

CPF: 032722716-86. **RG:** MG-10.156.478

Nome: Laura Fávero Priori

Endereço: Rua Boa Esperança, nº.179.

CPF: 100.143.436-65 **RG:** MG-15.886.519

Nome: Arlete Fávero Priori

Endereço: Rua Boa Esperança, nº.179.

CPF: 030.756.038-48 **RG:** MG-19.374.703-0

Nome: Leda Cristina Piconez

Endereço: Rua Campo do Meio, nº.196.

CPF: 283.154.898-52 **RG:** M-9.276.102

Nome: Marcos Jose Santos

Endereço: Rua Divisa Nova, bloco 87, nº. 9

CPF: 461.992.924-72 **RG:** 30.745.63

Nome: Gabriela Fávero Priori

Endereço: Rua Boa Esperança, nº.179.

CPF: 080.746.896-70 **RG:** MG-14.349.063

Nome: Geraldo Luiz Priori

Endereço: Rua Boa Esperança, nº. 179.

CPF: 016.646.448-14 **RG:** 7.911.544-5

Nome: Charlene Cristina Figueira

Endereço: Rua Cristais, nº. 204.

CPF: 055.112.706-60 **RG:** MG-11.091.402





Nome: Sirlene do Carmo Sales Rodrigues
Endereço: Rua Divisa Nova, n°. 3.
CPF: 847.961.116-20 **RG:** MG-6.159.463

Nome: Luis Antonio Rodrigues
Endereço: Rua Divisa Nova, n°. 3.
CPF: 571.116.006-06 **RG:** MG-6.259.491

Nome: Marineide Ferreira Alves
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, n° 51.
CPF: 770.034.546-53 **RG:** M-4. 394.913

Nome: Ângelo Cantão Dias
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, n°.52 bloco 299.
CPF: 758.457.176-04 **RG:** M-3. 995.481 S.S. P-MG.

Nome: Rayanne Ferreira Alves
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, n°.51.
CPF: 094.888.786-90 **RG:** MG-12.965.483

Nome: Humberto Amorim Miranda
Endereço: Rua Perdões, bloco 140, n°. 2.
CPF: 428.221.576-34 **RG:** M-1472925

Nome: Terezinha de Fátima Gonçalves Santos
Endereço: Rua Divisa Nova, bloco 87, n°.9
CPF: 516.203.326-04 **RG:** MG-3.199.695

Nome: Ilza Cardoso Mendonça Miranda
Endereço: Rua Perdões, bloco 140, n°.2.
CPF: 693.903.716-00 **RG:** MG-5.296.700

Nome: Helio Salviano de Melo
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, n°. 43.
CPF: 057.235.076-72 **RG:** M-452. 998

Nome: Marcos Gonçalves Santos
Endereço: Rua Divisa Nova, bloco 87, n°.9
CPF: 103.902.686-90 **RG:** MG-12.725.261



Min. das Comunicações
Ass.: 103
Rubrica: N.
SECEX - 90505

Nome: Marina Dias Silva
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, bloco 473, n°. 33.
CPF: 531.707.176-34 **RG:** M-7.652.899

Nome: Gabrielle Costa Santos
Endereço: Rua Varginha, n°.87.
CPF: 339.594.688-65 **RG:** 28.412044-3 SSP-SP

Nome: Karina Aparecida Campos
Endereço: Rua Pimenta, bloco90, n°.10.
CPF: 108.491.196-50 **RG:** MG-12.629.202

Nome: Sônia Isabel P. Beluomini
Endereço: Rua Alterosa, n°. 77.
CPF: 550011816-15 **RG:** MG-4.312.261

Nome: Isabela Pereira Beluomini
Endereço: Rua Alterosa, n°. 77.
CPF: 113.275.346-57 **RG:** MG-11.663.873

Nome: Maria Rodrigues dos Santos
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, bloco 225, n°. 38.
CPF: 874.849.866-15 **RG:** M-6. 657.925

Nome: Daniel Francisco dos Santos
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, bloco 225, n°. 38.
CPF: 059.609.166-49 **RG:** MG-452.978

Nome: Verônica Ferreira Soares
Endereço: Rua varginha, n°. 91
CPF: 077.802.686-83 **RG:** MG-12.965.632

Nome: Israel Alcides de Souza
Endereço: Rua Varginha, bloco 92, n°.3
CPF: 698.366.046-34 **RG:** 026.028

Nome: Francisco de Assis Pecinato
Endereço: Rua Campo do Meio, n°.55
CPF: 271.902.856-87 **RG:** M-1391217 SSP-MG

BRANCO ROBERTO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OF. 11
27 JUN 2011
9

Min. das Comunicações
Fls. 104
Rúbrica

Nome: Carlos Antonio Braga
Endereço: Rua Perdões, bloco 147, n°. 17
CPF: 068.822.948-44 **RG:** M-3.919.512

Nome: Paulo Marcio Porto Barbosa
Endereço: Rua Alpinopolis, n°. 335
CPF: 153.007.146-15 **RG:** M-686.296 SSP-MG

Nome: Adilson Miguel de Faria
Endereço: Rua Guape, n°. 94
CPF: 444.219.586-20 **RG:** M-3.075.440

Nome: Adelson Arana Pereira
Endereço: Rua Campo do Meio, n°. 183
CPF: 007.340.416-08 **RG:** M-6.520.461

Nome: Jose Maria de Moraes
Endereço: Rua Ilcinia, n°.361
CPF: 512.167.798-72 **RG:** 6.758.932

Nome: João Paim da Silva
Endereço: Rua Alpinopolis, n°. 402
CPF: 096.626.936-53 **RG:** MG-2252753

Nome: Elcio Moraes Silos
Endereço: Rua Varginha, n°. 25
CPF: 164.276.296-20 **RG:** M-736.359

Nome: Vagner de Oliveira Soares
Endereço: Rua Varginha, n°. 91
CPF: 358.568.406-82 **RG:** M-1114049 SSP-MG

Nome: Pedro Carlos Araújo
Endereço: Rua Varginha, n°. 250
CPF: 929.838.206-53 **RG:** M-6.876.442

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011



Nome: Camila Castro Goulart
Endereço: Rua Guape, nº. 4
CPF: 059.263.726-31 **RG:** MG-11890245

Nome: Carla Cristina Camargo
Endereço: Rua Divisa Nova, nº. 11.
CPF: 075.839.576-05 **RG:** MG-13.863.706

Nome: Valdinei Gonçalves Rafael
Endereço: Rua Varginha, nº. 170
CPF: 774.622.206-44 **RG:** 24.846.617-3

Nome: Jamir Gonçalves da Silva
Endereço: Rua Guape, nº.1474
CPF: 363542796-91 **RG:** 176178844

Nome: Jose Humberto de Souza Junior
Endereço: Rua Divisa Nova, nº. 6
CPF: 006.158.776-13 **RG:** M-9.265.296

Nome: Wesley de O. Costa.
Endereço: Rua Pimenta, bloco 123, nº. 14.
CPF: 058.272.206-39 **RG:** MG-11.557.284

Nome: Janete Borges Rosa
Endereço: Rua Pimenta, bloco 123, nº. 14.
CPF: 055.958.856-96 **RG:** MG-12.960.453

Nome: Denise Pereira Silva
Endereço: Rua Pimenta, bloco 90, nº. 2.
CPF: 090.009.596-24 **RG:** MG-12.631.146

Nome: Dirce Pereira
Endereço: Rua Pimenta, bloco 90, nº. 2.
CPF: 774.204.036-00 **RG:** M-6.825.450

Nome: Ana Caroline Camargo
Endereço: Rua Divisa Nova, bloco 87, nº. 11
CPF: 108.433.576-06 **RG:** MG-15.592.631





Nome: Maria de Lourdes Cosenza
Endereço: Praça Eloi Mendes, n°. 3
CPF: 171.662.686-20 **RG:** M-536.946

Nome: Maria Aparecida da Silva
Endereço: Rua Pimenta, bloco 123, n°. 4
CPF: 949.649.556-72 **RG:** MG-11.029.115

Nome: Osmar Paulino Pereira
Endereço: Rua Pimenta, n°. 151
CPF: 109.165.588-00 **RG:** M-4.407.047

Nome: Benedito Gonçalves Rafael
Endereço: Rua Varginha, n°. 186
CPF: 071.809.578-97 **RG:** M-3.324.578

Nome: Otavio Sebastião Braz
Endereço: Rua Guape, bloco 750, n°. 26
CPF: 892.449.906-87 **RG:** MG-5.716.768

Nome: Ivani de Fátima Bento Andrade
Endereço: Rua Divisa Nova, bloco 87, n°. 1
CPF: 000.880.466-48 **RG:** MG-15.905.454

Nome: Sebastião Alves de Andrade
Endereço: Rua Divisa Nova, bloco 87, n°. 1
CPF: 433.274.196-04 **RG:** MG-11.001.333

Nome: Alessandro Rodrigues Pinto
Endereço: Rua Pimenta, bloco 90, n°. 5
CPF: 051-122.846-50 **RG:** 11.555.975

Nome: Maria Marta Costa
Endereço: Rua Pimenta, bloco 90, n°. 5
CPF: 885.147.497-49 **RG:** 074.048.88-5 SSP-RJ

Nome: Kathiusse Costa Reis
Endereço: Rua Pimenta, bloco 90, n°. 5
CPF: 105.766.566-58 **RG:** MG-12.968.074 SSP-MG





Nome: Vicente Paulo dos Reis
Endereço: Rua Pimenta, bloco 90, nº. 5
CPF: 435.551.446-34 **RG:** 266.764.368 SSP-SP

Nome: Bruno Henrique Leandro
Endereço: Rua Divisa Nova, bloco 21, nº. 10.
CPF: 105.766.326-35 **RG:** MG-12.630.989

Nome: Maria Rita de Faria Ribeiro
Endereço: Rua Alterosa, nº. 86.
CPF: 055.977.686-11 **RG:** 27410121

Nome: João Ribeiro de Ávila
Endereço: Rua Alterosa, nº. 86.
CPF: 356.920.496-00 **RG:** 9.307.752

Nome: Joaquim Francisco Borges
Endereço: Rua Monte Belo, nº. 27.
CPF: 096.584.596-68 **RG:** M-3.360.516 SSP-MG

Nome: Marília Pereira Freire
Endereço: Rua Pimenta, nº. 51
CPF: 105.245.006-73 **RG:** MG-16.683.539

Nome: Raquel Queiroz Paim Gomes
Endereço: Rua Alterosa, nº. 102
CPF: 038.013.216-81 **RG:** MG-7.174.576

Nome: João Pedro de Lima
Endereço: Rua Perdões, bloco 147, nº. 12
CPF: 010.383.448-67 **RG:** 13.230.772-8 SSP-SP

Nome: Viviane Souza Vara Barbosa
Endereço: Rua Perdões, bloco 194, nº. 2
CPF: 028.867.926-16 **RG:** M-8.344.529

Nome: Ana Maria Ribeiro Gonçalves
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 20, nº. 1.
CPF: 531.431.086-49 **RG:** 11.193.209

Nome: Gilson Jose Gonçalves
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 20, nº. 1.
CPF: 28658916-49 **RG:** 3.975.016





Nome: Walter Eduardo de Souza Perez
Endereço: Rua Campo do Meio, nº. 196.
CPF: 029.670.296-02 **RG:** MG-10.764.314

Nome: Maria Luzia de Jesus Lima
Endereço: Rua Perdões, bloco 194, nº. 1.
CPF: 87485443456-15 **RG:** 10.888.358

Nome: João de Fátima da Silva
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 85, nº. 3.
CPF: 183.530.706-00 **RG:** M-2.212.909

Nome: Roberta de Fátima Almeida
Endereço: Rua Divisa Nova, nº.12
CPF: 069.880.456-27 **RG:** MG-13.471.836

Nome: Marcilio Ribeiro de Lima
Endereço: Rua Perdões, bloco 194, nº. 1
CPF: 246.089.716 **RG:** 4.502.420

Nome: Aparecida das Dores Silva
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 85, nº. 3
CPF: 064.292.846-03 **RG:** MG-12.979.156

Nome: Gilmar Lourenço Teixeira
Endereço: Rua Divisa Nova, nº. 12
CPF: 008.346.796-39 **RG:** M-8889833

Nome: Cristina Zelina da Silva Ferreira
Endereço: Rua Guape, bloco 776, nº. 31
CPF: 048.197.826-73 **RG:** MG-10.378.261

Nome: Francisco Dutra Junior
Endereço: Rua Guape, bloco 776, nº. 31
CPF: 038.787.686-30 **RG:** MG-7.175.503

Nome: Lillian Keila Ribeiro
Endereço: Rua Guape, bloco 750, nº. 27
CPF: 031.858.846-39 **RG:** 32.034.442-3





Nome: Aurita Aparecida Lopes Ferreira
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, n°. 59
CPF: 416.575.356-49 **RG:** M-1.810.059

Nome: Antonia Adão Matos de Oliveira
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, n°. 40
CPF: 780.229.086-49 **RG:** M-5.858.855

Nome: Maria das Dores de Souza
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, bloco 299, n°. 50
CPF: 147.944.466.91 **RG:** MG-2.518.888

Nome: Márcia Suzana Arana Alvarenga
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, bloco 323, n°. 55
CPF: 005.902.206-08 **RG:** M-6.520.240

Nome: Daniela Nascimento Iamamura Morato
Endereço: Rua Guape, n°. 21
CPF: 02990868607 **RG:** 24439759-4

Nome: Cinthia Andrade Lima
Endereço: Rua Monte Belo, n°. 91
CPF: 105.244.746-56 **RG:** MG-12.619.785

Nome: Solange Silva de Andrade Lima
Endereço: Rua Monte Belo, n°. 91
CPF: 471.136.266-53 **RG:** M-8.722.585 SSP-MG

Nome: Iton Antonio de Lima
Endereço: Rua Monte belo, n°. 91
CPF: 352.365.236-72 **RG:** M-1.486.905 SSP-MG

Nome: William Dias Silva
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, bloco 473, n°. 33.
CPF: 100.947.146-57 **RG:** MG-12.633.241

Nome: Roberto Pitágoras de Moraes
Endereço: Rua Alterosa n°. 97
CPF: 985.437.506-44 **RG:** MG-5.859.500





Nome: Ivo Pedro dos Santos
Endereço: Rua Divisa Nova, bloco 87, nº. 5
CPF: 461.767.726-72 **RG:** M-2.774.630

Nome: Nilza Cristina Freitas Ajeij
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 55, nº. 1
CPF: 074.104.518-40 **RG:** 19.705.989

Nome: Thiago Freitas Ajeij
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 55, nº.1
CPF: 069.232.466-60 **RG:** MG-11.824.696

Nome: Ricardo Ajeij
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 55, nº. 1
CPF: 362.880.206-72 **RG:** M-1.771.394

Nome: Camila Freitas Ajeij
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 55, nº. 1.
CPF: 090.173.626-00 **RG:** MG-11.824.667

Nome: Kengo Wakabayashi
Endereço: Rua Campo Belo, nº. 258.
CPF: 496.791.126-91 **RG:** M-2.909494 SSP-MG

Nome: Telêmaco Horta Silva
Endereço: Rua Varginha, bloco 92, nº.18.
CPF: 159.005.506-30 **RG:** 734.076

Nome: Wanderley Bento da Silva
Endereço: Rua Perdões, bloco 147, nº. 1.
CPF: 060.681.626-72 **RG:** M-1774516

Nome: Vantuil Rodrigues de Oliveira
Endereço: Rua Varginha, bloco 92, nº. 12.
CPF: 441.402.406-44 **RG:** 17981173

Nome: Adriano Aparecido Argondizo de Medeiros
Endereço: Rua Pimenta, bloco 123, nº. 21
CPF: 874.898.806-53 **RG:** M-6.657.231

Nome: Sergio Romeu Lopes
Endereço: Rua Guape, nº. 3
CPF: 060.912.078-65 **RG:** M-2.658.627 MG





Nome: Sandro Alves Pinto
Endereço: Rua Varginha, n°. 87.
CPF: 044519326-37 **RG:** M-8768973 SSP-MG

Nome: Benedita Donizete de Souza Oliveira
Endereço: Rua Pimenta, bloco 123, n°. 18.
CPF: 084.883.726-63 **RG:** 10.841.897

Nome: João Justino de Oliveira
Endereço: Rua Pimenta, bloco 123, n°. 18.
CPF: 198.019.556-00 **RG:** 825.735

Nome: Eder Justino de Oliveira
Endereço: Rua Pimenta, bloco 123, n°. 18.
CPF: 061.824.316-01 **RG:** 13.255.932

Nome: Elizangela Justino de Oliveira
Endereço: Rua Pimenta, bloco 123, n°. 18.
CPF: 085.849.326-82 **RG:** MG-10.841.911

Nome: João Gilberto Passos
Endereço: Rua Varginha, n°. 7.
CPF: 115.102.464-26 **RG:** 39.849.111-8

Nome: Maria Dorothea de Fuccio
Endereço: Praça Eloi Mendes, n°. 3-C
CPF: 130.153.546-04 **RG:** M-610537

Nome: Madeleine Rose Mary Ferreira
Endereço: Praça Eloi Mendes, n°. 3-A
CPF: 390.103.766-72 **RG:** M-1.545.234

Nome: José Manoel Cordeiro
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, n°. 349.
CPF: 096.607.636-20 **RG:** 856.043

Nome: Olimpio Roberto Ribeiro
Endereço: Rua Boa Esperança, n°. 109.
CPF: 324.225.986-68 **RG:** MG-2.340.606

Nome: Tânia Mara Paiva Ribeiro
Endereço: Rua Boa Esperança, n°. 109.
CPF: 790.435.326-04 **RG:** M-2.361.381





Nome: Jarbas Campos de Paiva
Endereço: Rua Boa Esperança, n°. 109
CPF: 794.490.186-34 **RG:** MG-1.095.175

Nome: Gaspar Julio Bernardes
Endereço: Rua Varginha, bloco 92, n°. 1.
CPF: 654192786-34 **RG:** 7.271.304

Nome: Núbia de F. Bernardes
Endereço: Rua Varginha, bloco 92, n°. 1.
CPF: 107.559.446-40 **RG:** MG-17.212.799

Nome: Sebastião Donizetti Gonçalves
Endereço: Rua Varginha, bloco 92, n°. 14
CPF: 550.005.416-34 **RG:** M-3.070.406

Nome: Rubens Luiz Negrão
Endereço: Rua Alpinópolis, n°. 395.
CPF: 016.638.118-73 **RG:** M-7.224.451 SSP-MG

Nome: Marcos Alves Moraes
Endereço: Rua Ribeirão Vermelho, n°. 50
CPF: 561.502.456-91 **RG:** M-3.347.943

Nome: Jose Vieira Gomes Neto
Endereço: Rua Carmo do Rio Claro, bloco 373, n°. 62
CPF: 067.085.103-59 **RG:** 177352 SSP-PI

Nome: Adil Andrade
Endereço: Rua Monte Belo, n°. 41
CPF: 286.592.956-68 **RG:** M-2.388.214 SSP-MG

Nome: Júpiter Beluomini Neto
Endereço: Rua Alterosa, n°. 77.
CPF: 362.841.496-20 **RG:** 16.409.632 SSP-SP

Nome: Sonia Márcia Martins Piconez
Endereço: Rua Capitolio, n°. 148
CPF: 590.585.956-68 **RG:** MG-272.419

Nome: Fabio Henrique Piconez
Endereço: Rua Capitolio, n°. 148
CPF: 029.061.516-02 **RG:** M-7.405.304





Nome: Luiz Antonio Piconez
Endereço: Rua Capitolio, nº. 148
CPF: 147.927.026-15 **RG:** M-778.898

Nome: João Marcos de Lima Pereira
Endereço: Rua Alpinopolis, nº. 283.
CPF: 213.711.646-49 **RG:** MG-31.869

Nome: Elma da Silva Vicente
Endereço: Rua Guape, bloco 626, nº. 6.
CPF: 397.292.816-53 **RG:** 12.188.911 SSP-SP

Nome: Caroline Alves de lima
Endereço: Rua Perdões, bloco 147, nº. 12
CPF: 101.138.756-57 **RG:** MG-12.962.821

Nome: Ninon Geralda Alves Lima
Endereço: Rua Perdões, bloco 147, nº. 12
CPF: 750.071.696-68 **RG:** M-5.536.935

Nome: Jose Luiz Cardoso Cruz
Endereço: Rua Campo do Meio, nº. 211.
CPF: 023.349.412-04 **RG:** 1.055.780 SSP-PA

Nome: Carlos Alberto Rodrigues
Endereço: Rua Cristais, nº. 84.
CPF: 272.362.426-91 **RG:** 737.138 SSP-MG

Nome: Maria Josiana O. Borges Araújo
Endereço: Rua Varginha, nº. 250.
CPF: 996.108.336-91 **RG:** M-8.251.112 SSP-MG

Nome: Sergio Martins Pires
Endereço: Rua Campo Belo, nº. 338
CPF: 520.677.856-72 **RG:** M-2.552.687

Nome: Lazara Maria Ribeiro Queiroz Kerth
Endereço: Rua Guape, nº. 16
CPF: 045.703.726-19 **RG:** MG-9.317.895

Nome: Frederico Guilherme Soares Kerth
Endereço: Rua Guape, nº. 16
CPF: 028.179.876-16 **RG:** M-7.109.197





Nome: Neuza Aparecida da Silva Rodrigues
Endereço: Rua Guape, bloco 776, n°. 29
CPF: 550.010.416-00 **RG:** MG-2.240.948

Nome: Sebastião Alberto Peres
Endereço: Rua Varginha, n°. 72
CPF: 015.270.658-55 **RG:** M-898.798

Nome: Sandra Martins Verboonen
Endereço: Rua Alterosa, n°. 94
CPF: 022.949.327-06 **RG:** 09596957-2 SSP-RJ

Nome: Luci Igrejas Martins
Endereço: Rua alterosa, n°. 94
CPF: 078.589.387-38 **RG:** 03.687.689-4 IFP

Nome: Karine Priscila Peres
Endereço: Rua varginha n°. 72
CPF: 075.730.106-13 **RG:** MG-11646793

Nome: Luzia Aparecida Martins Peres
Endereço: Rua Varginha, n°. 72
CPF: 358.370.986-15 **RG:** M-5297.801

Nome: Opelina Aparecida de Souza Pessoa
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 52, n°. 02
CPF: 044008566-74 **RG:** MG-11.574.608

Nome: Jamir Pessoa
Endereço: Rua Campo Belo, bloco 52, n°. 02
CPF: 272.167.216-91 **RG:** M-1.671.000

Nome: Dirceu Marzulo Ribeiro
Endereço: Rua Campo Belo, n°. 285
CPF: 155.731.176-53 **RG:** M-611.380 SSP-MG

Nome: João Paulo de Souza Galdino
Endereço: Rua Alterosa, n°. 346
CPF: 054.962.396-56 **RG:** M-8.944.490 SSP-MG

Nome: Valter Galdino
Endereço: Rua Alterosa, n°. 346
CPF: 060.683.676-49 **RG:** M-170.470 SSP-MG





Nome: Idalina de Souza Galdino
Endereço: Rua Alterosa, n°. 346
CPF: 029.820.236-01 **RG:** M-2.168.885 SSP-MG

Nome: Adilson de Abreu
Endereço: Rua Capitólio, n°. 31.
CPF: 071693308-06 **RG:** 17617910 SSP-SP

Nome: José Modesto da Costa
Endereço: Rua Cristais, n°. 338
CPF: 166.198.116-04 **RG:** M-458385

Nome: Vânia Lopes Ferreira Soares
Endereço: Rua Varginha, n°. 91.
CPF: 358.568.316-91 **RG:** MG-2.348.004

Nome: Tânia Margareth Arana Pereira
Endereço: Rua Pimenta, n°. 151
CPF: 930.025.486-34 **RG:** M-6.522.112

SERVIÇO PÚBLICO - B.O.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

SECT. M. das Comunicações
Fls.: 116
Rubrica: J. Soares

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 104 de 08-06-2000

CNPJ 03.379256/0001-40

**Rua Carmo do Rio Claro,17 - Tel:(035)3523-5418 – CEP 37945-000
São José da Barra-MG**

DECLARAÇÃO

Eu, Vagner de Oliveira Soares, presidente da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, declaro junto ao Ministério das Comunicações que após consulta aos associados, decidimos pelo nome de **“ONDAS DO LAGO FM COMUNITÁRIA”** para nome de fantasia da emissora que estamos requerendo autorização para instalação em nossa comunidade, conforme processo nº 53000.029424/09.



Vagner de Oliveira Soares
Presidente da AMBF

RECEBIDO PÚBLICO - ELS
Divisão das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ALPINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS

Am. das Comunicações
117
R. 117

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Joaquim Augusto Leite
OFICIAL

AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 211 - TELEFAX: (0XX35) 523:1212

CERTIDÃO –

JOAQUIM AUGUSTO LEITE, Oficial do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alpinópolis, MG, servindo na forma da lei, etc.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros próprios deste Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a meu cargo, verifiquei constar no **LIVRO A nº 02, as folhas 30 o registro de nº 096 (noventa e seis), do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS**, fundada em 15.04.1.999, com sede em São José da Barra - MG, tendo como sigla **AMBF**, situada na Rua Carmo do Rio Claro, 17, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Sergio Romeu Lopes, Vice-Presidente: Paulo Roberto Mandatti, Primeiro secretário: Mariza Sebastiana de Abreu; Segundo secretário: Adolfo José Vicente; Primeiro tesoureiro: Francisco Dutra Neto, Segundo tesoureiro: Antônio Dutra Alvarenga .

O referido é verdade e dou fé.

Alpinópolis, MG, 03 de Maio de 2010.

Joaquim Augusto Leite - Oficial.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
148
148

AGC - FURIM
06 MAI 2010
PASSOS

FC092838 75240378-8

CORREIOS

AR MP

SEDEX

PESO (kg) 0,170

MANDOU, CHEGOU.

SK 39485105 5 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo-B Sala 300
70044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029424/09 Localidade/UF: Sao Jose da Barra/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4107	20S4305
Longitude	46W2004	46W1841

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.36

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Carmo do Rio Claro, 17, Furnas		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Carmo do Rio Claro, 17, Furnas		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.048751/06	150,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Carmo do Rio Claro, 17, Furnas		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	



Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Pedir projeto técnico.

[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 588 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02 / 02 / 2010

Processo nº 53000.029424/09 Localidade: São José da Barra/MG

Entidade: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedir projeto técnico.

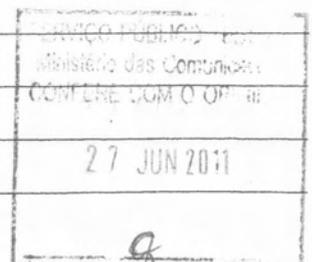
Brasília, 26/05/10

Analista responsável: [Assinatura]
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.



SEDE: Fls. 52 - Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Fumars

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 116 - Ondas do Lago FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 05

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 89 a 96

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 13 a 15

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 28 / 04 / 2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 22

MEMBROS Fls. 82 e 83

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line.

Brasília, 24 / 05 / 2010

Analista responsável:

Natalia Froemming
SIABE
Matricula 1581465
Analista/Economista

521
SSCE
Municípios

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2502 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2010.

Ao Senhor
VAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Associação dos Moradores de Bairro de Furnas
Rua Carmo do Rio Claro, nº 17, Furnas
37943-000 /São José da Barra /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

14 07 10
Claudio

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000029424/09, na localidade de **São José da Barra /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

27 JUN 2011
9

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

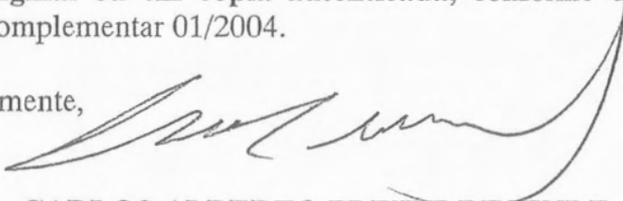
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG 29

2
M. das Comunicações
M. Fls. 323
Rubrica
SSCM

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 104 de 08-06-2000 – CNPJ 03.379256/0001-40

Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Tel:(035)3523-5418 – CEP: 37945-000

São José da Barra-MG

São José da Barra, 27 de Julho de 2010

Ao senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Ourgora de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039012/2010-71

SEAFABCE

02/08/2010-09:08

Prezado senhor,

Vimos através deste, solicitar a prorrogação do prazo de entrega da documentação referente ao processo 53000.029424/09 por 30 dias, conforme ofício nº 2502/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de 26 de Maio de 2010.

O motivo dessa solicitação consiste no fato de estarmos providenciando o projeto e buscando verbas para aquisição dos equipamentos para a Rádio Comunitária.

Atenciosamente,


VAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da AMBF



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

04.108.12010.



SEBACO

Ministério das Comunicações
324
Subsecretaria
SSCM

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

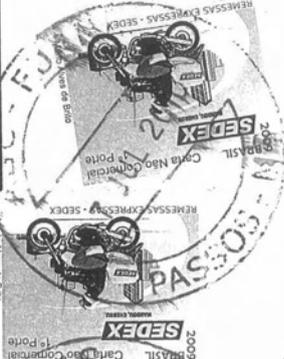
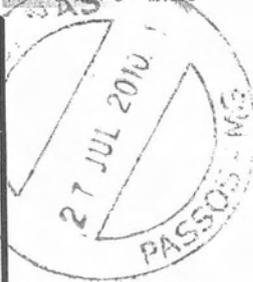
SERVIÇO PÚBLICO - Brasil
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS

CNPJ 03.379256/0001-40

Rua C. R. Claro, 17 - Bairro de Furnas - Cep 37.943-000 - **Min. de S. José da Barra - MG.**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo - B sala 300 -
cep: 70044-900 - Brasília - DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS
AR

PESO / WEIGHT (kg)

RK 87920159 5 BR



20/00/2010
443111209

BANCO DO BRASIL

13:00:01
0177

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

00194586529000000151232355600217700000000003150

NOSSO NUMERO 15132355600

CONVENIO 00458659

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 25/08/2010

VALOR DO DOCUMENTO 31,50

VALOR COBRADO 31,50

=====

NR. AUTENTICACAO 3.58E.4BD.D2B.D75.199

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

g



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51323556

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRA ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG			10 CEP 37540-000
08 Telefone (35) 3471-1248			
11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA			
12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone (35) 3471-3272
16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG			17 CEP 37540-000

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS		19 CPF ou CNPJ 03.379.256/0001-40
20 Endereço para correspondência RUA CARMO DO RIO CLARO 17 FURNAS		21 CEP 37945-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS		23 CPF ou CNPJ 03.379.256/0001-40							
24 Endereço da obra ou serviço RUA CARMO DO RIO CLARO 17 FURNAS									
25 Município SAO JOSE DA BARRA-MG		26 CEP 37945-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.577,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar
PROJETO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

S.P. Sapucaí, 11 de agosto de 2010
LOCAL E DATA
MAYRA F. A. GARDIM
PROFISSIONAL
CONTRATANTE
27 JUN 2011

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/08/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

28-EX16

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**



Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **2502/2010/RADCOM/DOS/SSCE- MC**, datado de **26 de maio de 2010**, referente ao processo nº **53000.029424/09**, através do qual a **Associação dos Moradores do Bairro Furnas** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **São José da Barra - MG**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044746/2010-71
SEAPA/SSCE

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a **NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044746/2010-71
SEAPA/SSCE
31/08/2010-08:01

CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

9

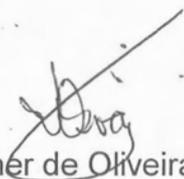
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E** a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Eng. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. Wagner de Oliveira Soares
Presidente - 358.568.406-82



Des. Com. 1301

ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONTROLE DO OBTEN
27 JUN 2011
9

10

DECLARAÇÃO

19/08/2010

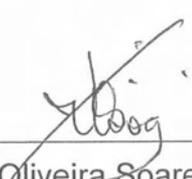
Eu, Vagner de Oliveira Soares, Brasileiro, Casado, Eletricitário, inscrito no CPF nº 358.568.406-82, residente à Rua Varginha-91, Bairro Furnas, na cidade de São José da Barra - MG, na condição de Presidente da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

São José da Barra - MG, 11 de agosto de 2010.



Vagner de Oliveira Soares - Presidente
CPF:358.568.406-82



10

SSCE
Conselho das C...
132

ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO - E.O.
Conselho das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
g

W

COMPRIMENTO(L)
3 0 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 , 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0 , 7 3

(PL)
10

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE - 17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

-

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S T A R I T A D O S A P U C A I - M G

DATA

1 1 / 0 8 / 2 0 1 0

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardim

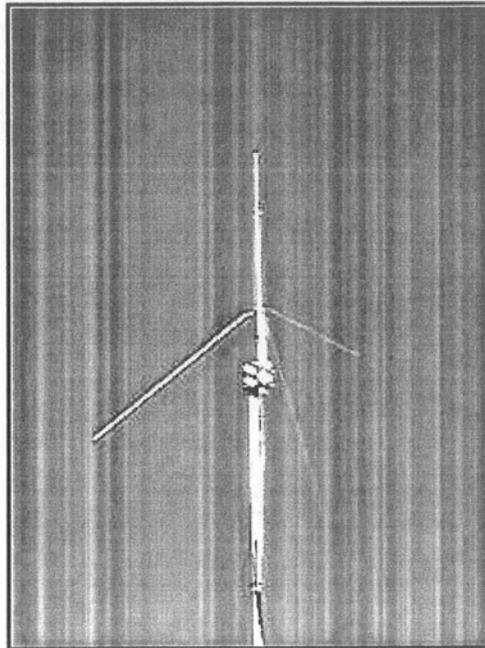
Serviço Público - E-
Sistema das Comu-
CONF. 2010
27 JUN 2011
9

M. das C. de
135
1995

ANEXO C

PROCESSO PÚBLICO - Edital
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
g

W



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)



IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

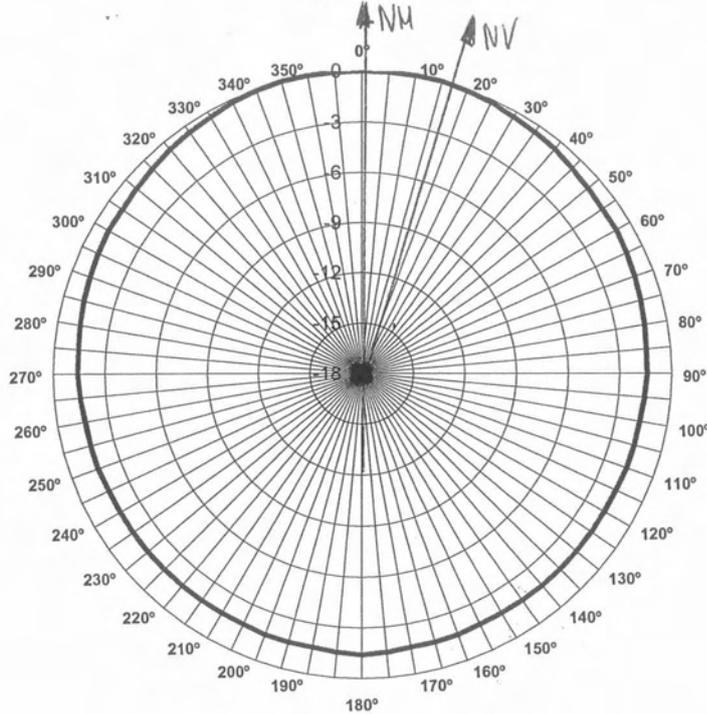
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



139 / 14
 CONF. COM. O. OF. 14

Diagrama de Irradiação
 Antena Plano Terra



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

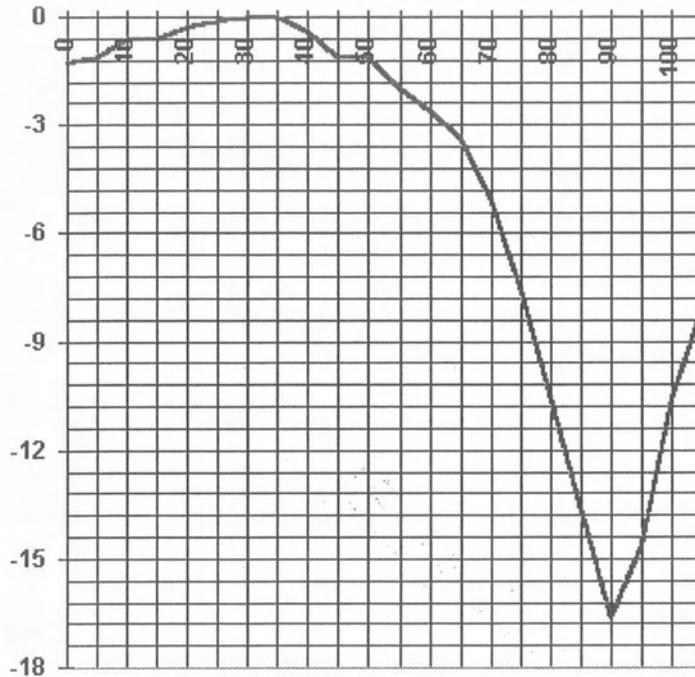
Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

ARQUIVO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011
 9



ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011
 a



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR 25



ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável internamente através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :



ll

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
149

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTEs CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro digital CIE 5125
- Câmara Climática ROHM
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O RF
27 JUN 2011
9

100

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
 Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Multímetro Digital CIE 5125
 Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



142
 das Comu.icações

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

Serviço Público
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011
 9

100

143

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OF
27 JUN 2011

10

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

134
M4
SAC

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O
27 JUN 2011

60

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase.

Comunicações
145
SEP 11

Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

UNICOM - UNICOM - UNICOM
Departamento das Comunicações
27 JUN 2011

CO

146
Comunicações

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54



W

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

CNPJ : 03.379.256/0001-40

Denominação Fantasia :

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Carmo do Rio Claro, 17

Bairro : Furnas

Cidade : São José da Barra

UF : MG

CEP : 37945-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Carmo do Rio Claro, 17

Bairro : Furnas

Cidade : São José da Barra

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 20°41'07" S

Longitude : 46°20'04" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Industria e Comércio de Antenas Ltda. Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 15 m Altura da torre : 17m Altitude do local : 720m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda Modelo : RGC 213 Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB Perdas na linha : (PI) : 1,35dB Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (PI) : (L x Al) / 100 Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(PI)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

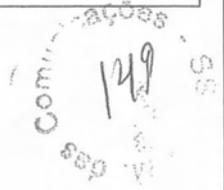
η → Eficiência da linha de transmissão.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
11 de agosto de 2010
Folha 01 de 03



10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (- 17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de - 17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a . Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 11 de agosto de 2010 Folha 02 de 03
--	---	--



14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, sediada à Rua Carmo do Rio Claro – 17, Bairro Furnas, na cidade de São José da Barra, no estado de Minas Gerais, de Coordenadas 20°41'07" S de latitude e 46°20'04" W de longitude tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de alguns pontos do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante. Segue em anexo, o Levantamento das cotas ao longo de pelo menos oito radiais, a partir do local da antena, conforme determina Norma Complementar nº 01/2004, item 18.2.7.1.1. Seguindo exigências da mesma Norma 01/2004, declaro que as estações que ocupam o canal 200 (Plano de RADCOM para São José da Barra - MG) estão localizadas em municípios vizinhos a mais de 18Km, portanto fora da área de serviço da emissora em análise. Assim, verifica-se que todas as exigências da Norma Complementar nº 01/2004, item 18.2.7.1.1 estão atendidas.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBU da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

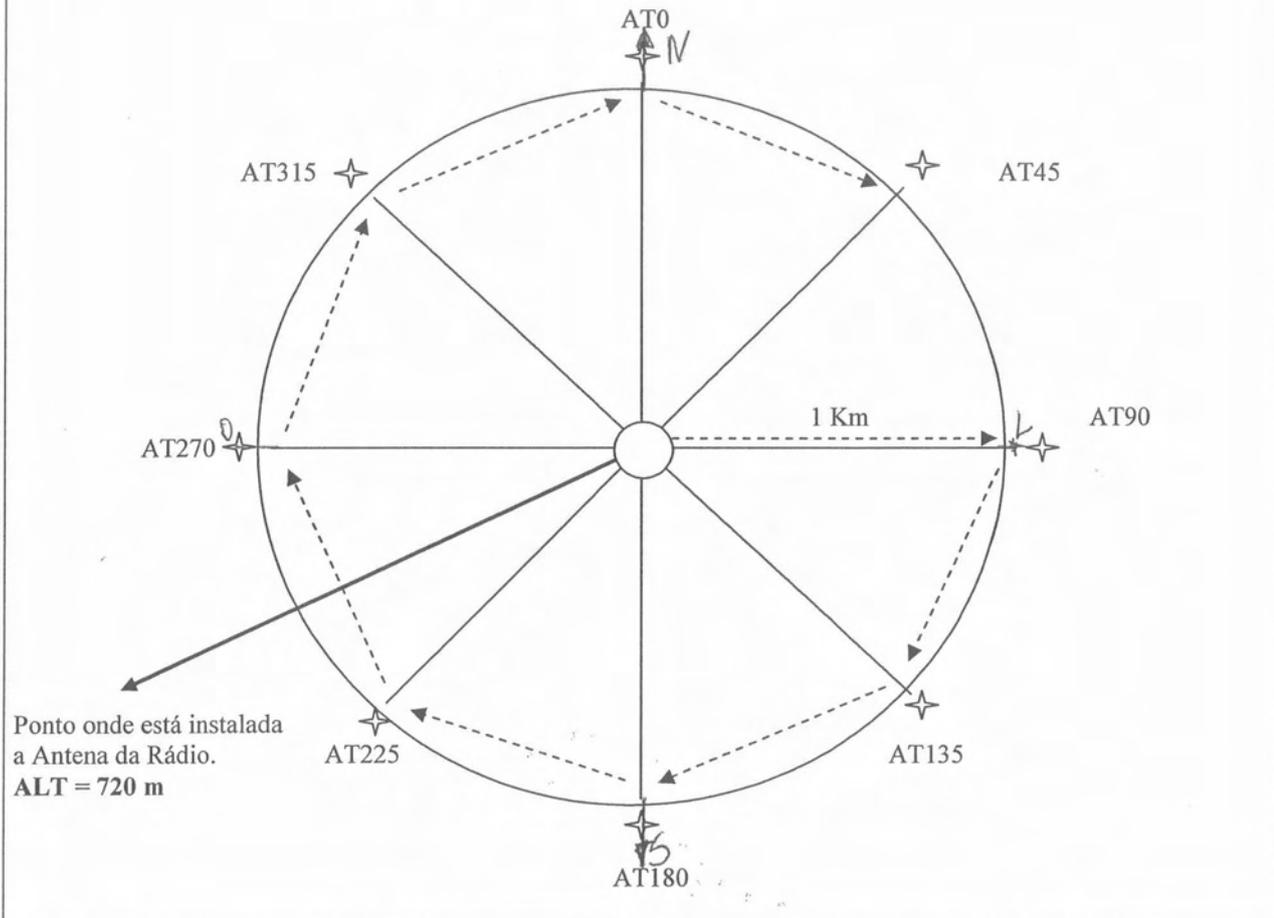
Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 317 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br


Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 11 de agosto de 2010



Controle de Cotas - SCS
15/08/2010

ESTUDO TÉCNICO LEVANTAMENTO DE COTAS



AT0 = 681m	AT45 = 724m	AT90 = 761m	AT135 = 766m
AT180 = 728 m	AT225 = 722m	AT270 = 673m	AT315 = 665m

Levantamento do nível médio das cotas do terreno ao longo de oito radiais a partir do local da antena transmissora para a estação de Rádio Comunitária da Associação dos Moradores do Bairro de Furnas sediada no Município de São José da Barra - MG.


 Eng^a Mayra F. A. Gardim . CREA 73.568/D
 11 de agosto de 2010

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

 27 JUN 2011
 9

Das Com...
1521

ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

10

157

ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO - RJ
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

9

W

Área do Clube

Rua Carmo do Rio Claro

Rua Alterosa

Rua Fama

Rua Perdões

praça Paraguai

Rua Alpinópolis

praça São José Operário

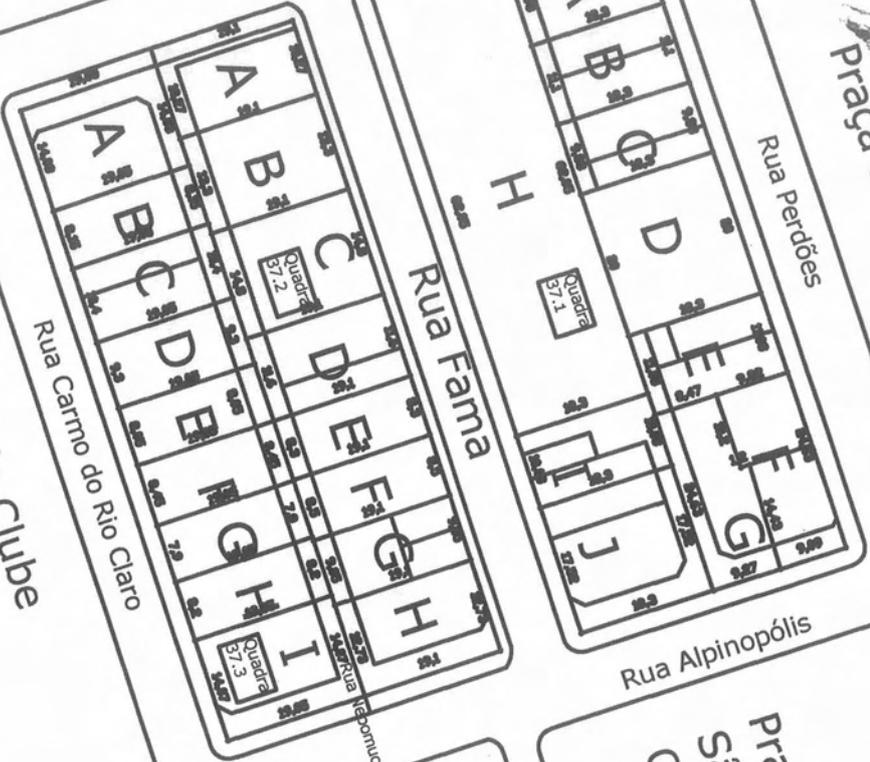
praça São José Operário

20,60

153,10

157,10

SERVIÇO PÚBLICO - E.L.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011



Min. das Comunicações
15/6/11

MINISTÉRIO DAS COMUNIC.

Secretaria de Serviços de Comur
Departamento de Outorga de Ser
Esplanada dos Ministérios, Bloc
70044-900 – Brasília-DF

FC0928/38 75240378-8

 **SED**

CORREIOS

AR MP PESO (kg) 0,330 **MAN**

SK 48613647 1 BR



27 JUN 2011
g

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029424/09 Localidade/UF: Sao Jose da Barra/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4107	20S4305
Longitude	46W2004	46W1841

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.36

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Carmo do Rio Claro, 17, Furnas		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Carmo do Rio Claro, 17, Furnas		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.048751/06	150,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Carmo do Rio Claro, 17, Furnas		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.



Handwritten signature

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029424/09 Localidade/UF: Sao Jose da Barra/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Ideal Ind. e com. de Antenas Ltda
		c. Modelo: PT - 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha		b. Modelo: STR - 25
		c. Categoria: 2 H
		d. Certificado: 0861-03-0580
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

27 JUN 2011

 Regina Aparecida Monteiro .
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2502 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26 / 05 / 2010

Processo nº 53000.029424/09 Localidade: Itaó José da Barra / MG

Entidade: Associação dos Moradores do Bairro de Fummas

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a requisição análise técnica, o
processo encontra-se - e - instruído

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O OF 27 JUN 2010 9
--

SEDE: Fls. 52 - Rua Carmo do Rio Claro, 17, Fúrnas

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 116 - Ondas do Lago Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 89 a 96

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13 a 15

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 28 / 04 / 2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 22

MEMBROS FLS. 82 e 83

[Linha de texto riscada]

Brasília, 16 / 09 / 2010

Analista responsável: Patalia Boemmering

~~Patália Boemmering~~
SIAPE: 1581485
Analista/Economista



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





DESPACHO TÉCNICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS
Localidade: SÃO JOSÉ DA BARRA **UF:** MG

Processo: 53000029424/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 159 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que consta a Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 07 de outubro de 2010.

Regina Aparecida Monteiro /SIAPE: 1320958



SECEM - M. das Comunicações
Fis.: 161
Rúbrica: N

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO JURÍDICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS

Localidade: SÃO JOSÉ DA BARRA **UF:** MG

Processo: 53000.029424/09

O processo se encontra juridicamente regular e instruído. No entanto, em atenção à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 159 dos autos, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar as Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Brasília, 08 de outubro de 2010.

Natalia Froemming
Natalia Froemming / STAPE: 1581465
Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

ORÇÃO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICINÁRIO
27 JUN 2011
g

SSCE-M. das Comunicações
Fis. 162
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6177 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor

VAGNER DE OLIVEIRA SOARES

Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Furnas

37.945-000 / São José da Barra / MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029424/09, na localidade de **São José da Barra / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

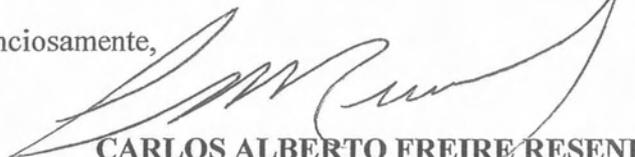
a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OF. Nº
27 JUN 2011
9

28º Ex 16.

SECO-M. das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6177 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor
VAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Associação dos Moradores do Bairro de Furnas
Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Furnas
37.945-000 / São José da Barra / MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029424/09, na localidade de **São José da Barra / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SECO PUBLICO
Ministério das Comunicações
CONFESS. DOM. O. 09/10
27 JUN 2011
g

NF – DOS/SSCE-MC

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**
25/10/10
Pedro Paul



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060030/2010-11

SEAPA/SCE

23/11/2010-09:11

SE-M. das Comunicações
Fs. 164
Rubrica: [assinatura]

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1036723

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALTER GALDINO, ou vinculado ao **CPF: 060.683.676-49**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h32, 16/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CPF DE
27 JUN 2011
g

88 1200



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1036727



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CARLOS ANTÔNIO BRAGA, ou vinculado ao **CPF: 068.822.948-44**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h33, 16/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1036731

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOÃO DE FÁTIMA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 183.530.706-00**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h33, 16/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1036735

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO DE ASSIS PECINATO, ou vinculado ao **CPF: 271.902.856-87**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h34, 16/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1036736



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DIRCEU MARZULO RIBEIRO, ou vinculado ao **CPF: 155.731.176-53**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h35, 16/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1029718

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VAGNER DE OLIVEIRA SOARES, ou vinculado ao **CPF: 358.568.406-82**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h16, 14/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Registro Geral: M - 1114049
Nome do Pai: ARLINDO SOARES FILHO
Nome da Mãe: NILZA JULIA SOARES
Data de Nascimento: 29/04/1959
Naturalidade: PIUMHI / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 20 h. 10 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 14/11/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3114894

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

REVISTA PÚBLICA - EUI
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
g

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAO DE FATIMA DA SILVA
Registro Geral: M - 2212909
Nome do Pai: JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
Nome da Mãe: JOANA D'ARC SILVA
Data de Nascimento: 11/01/1954
Naturalidade: PASSOS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 59 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 16/11/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3117690

BRANCO PÚBLICO - 1000
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CARLOS ANTONIO BRAGA
Registro Geral: M - 3919512
Nome do Pai: JOSE ANTONIO BRAGA
Nome da Mãe: MARIA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Data de Nascimento: 23/06/1968
Naturalidade: PASSOS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h.04 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 16/11/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3117761



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VALTER GALDINO
Registro Geral: M - 170470
Nome do Pai: SEBASTIAO GALDINO
Nome da Mãe: DIVINA ARANTES GALDINO
Data de Nascimento: 28/04/1946
Naturalidade: UBERABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

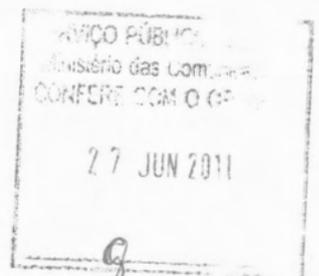
ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h.02 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 16/11/2010

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3117737



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Handwritten notes and stamps in the top right corner, including the name "RUBEN" and some illegible markings.

eletrônica

9-B sala 300-0

DEX
CHEGOU, CHEGOU.



AGC - FURFAS
9 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OF
27 JUN 2011
9

SECRETARIA DE M. das Comunicações
176
Rubrica: J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6177 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14 / 10 / 2010

Processo nº 53000.029.424/09 Localidade: Não José da Barra / MG

Entidade: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá encaminhar as certidões da justiça estadual de todos os dirigentes.

SEÇÃO PÚBLICA
MINISTÉRIO DAS COM.
CONFERE COM O C
27 JUN 2011
9

SEDE: Fls. 52 - Rua Carmo do Rio Claro, 17, Furnos

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 116 - Ondas do Lago FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 89 a 96

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13 a 15

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 28 / 04 / 2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 22

MEMBROS FLS. 82 e 83

Brasília, 01 / 12 / 2010

Analista responsável:

Natalia Froemberg
SIARE
Matrícula 158146
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7670 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de dezembro de 2010.

Ao Senhor

VAGNER DE OLIVEIRA SOARES

Associação dos Moradores do Bairro de Furnas

Rua Carmo do Rio Claro, 17 - Furnas

37.945-000 / São José da Barra / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029424/09, na localidade de **São José da Barra / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da **justiça estadual** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

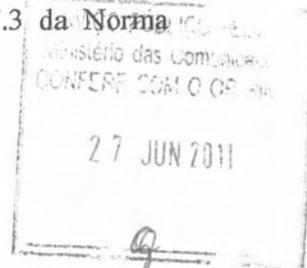
OBS.: Tais certidões poderão ser emitidas no *site* do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido, que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS ANTONIO BRAGA

CPF: 06882294844

RG: 3919512/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:41:43

Rodrigues p/
CLAUDIA DE AZEVEDO FARIA MELO
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002347/2011-14

SEAPA/SCE

17/01/2011-09:13

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

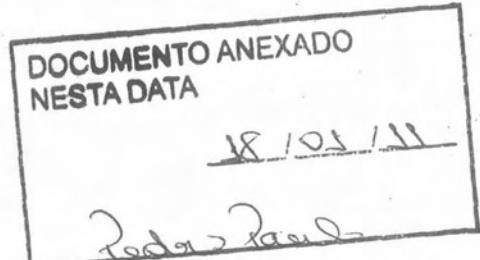
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAZARO BRASILEIRO
PG. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000



colado



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS ANTÔNIO BRAGA

CPF: 06882294844

RG: 3919512/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:42:33

Rodrigues R.
CLAUDIA DE AZEVEDO FARIA MELO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 10388

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CARLOS ANTÔNIO BRAGA, ou vinculado ao **CPF: 068.822.948-44**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h22, 11/01/2011.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

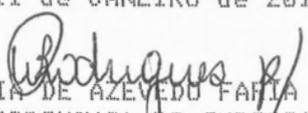
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido, que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOÃO DE FATIMA DA SILVA

CPF: 18353070600

RG: 2212909/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:40:07


CLAUDINA DE AZEVEDO FARIA MELO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAZARO BRASILEIRO
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

JOÃO DE FATIMA DA SILVA

CPF: 18353070600

RG: 2212909/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:40:52

Rodrigues p/
CLAUDIA DE AZEVEDO FÁRIA MELO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FÁRIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 10384

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOÃO DE FÁTIMA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 183.530.706-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h21, 11/01/2011.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(§). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

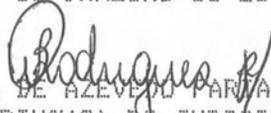
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido, que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FRANCISCO DE ASSIS PECINATO

CPF: 27190285687

RG: 1391217/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:38:16


CLAUDIA DE AZEVEDO FARIA MELO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAZARO BRASILEIRO
PG. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

FRANCISCO DE ASSIS PECINATO
CPF: 27190285687 RG: 1391217/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:39:11

Rodrigues p/
CLAUDIA DE AZEVEDO FARIA MELO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 10382

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO DE ASSIS PECINATO, ou vinculado ao **CPF: 271.902.856-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h20, 11/01/2011.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido, que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WAGNER DE OLIVEIRA SOARES

CPF: 35856840682

RG: 1114049/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:36:27

Rodrigues p/
CLAUDIA DE AZEVEDO FARIAS MELO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAZARO BRASILEIRO
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FÁRIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

WAGNER DE OLIVEIRA SOARES

CPF: 35856840682

RG: 1114049/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:37:22

Rodrigues Pj
CLAUDIA DE AZEVEDO FARIA MELO
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

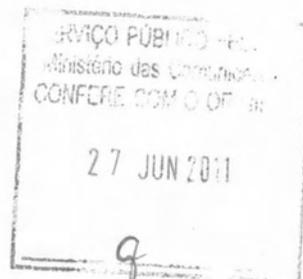
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 10379

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WAGNER DE OLIVEIRA SOARES, ou vinculado ao **CPF: 358.568.406-82**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h20, 11/01/2011.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(§). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



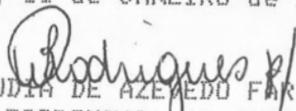
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DIRCEU MARZULO RIBEIRO

CPF: 15573117653

RG: 611380/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:34:19


CLAUDIA DE AZEVEDO FÁRIA MELO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAZARO BRASILEIRO
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000

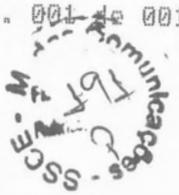




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

DIRCEU MARZULO RIBEIRO

CPF: 15573117653

RG: 611380/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:35:38

Rodrigues p/
CLAUDIA DE AZEVEDO FARIA MELO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 10361

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DIRCEU MARZULO RIBEIRO, ou vinculado ao **CPF: 155.731.176-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h12, 11/01/2011.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(§). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



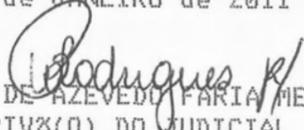
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VALTER GALDINO

CPF: 06068367649

RG: 170470/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:32:03


CLAUDIA DE AZEVEDO FÁRIA MELO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAZARO BRASILEIRO
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. n° 37.940-000





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ALPINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

VALTER GALDINO

CPF: 06068367649

RG: 170470/MG

ALPINÓPOLIS, 11 de JANEIRO de 2011 - 15:33:24

Rodrigues p/
CLAUDIA DE AZEVEDO FARIA MELO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. DOUTOR JOSÉ DE CARVALHO FARIA BAIRRO: CENTRO CEP: 37940000
ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALPINÓPOLIS

Secretaria do Juízo da Comarca de Alpinópolis - MG
Praça Dr. José Carvalho Faria, s/n
Edifício do Fórum "Lázaro Brasileiro"
Tel(fax) (35) 3523-1385 - 3523-2722
C.E.P. nº 37.940-000





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 10337

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALTER GALDINO, ou vinculado ao **CPF: 060.683.676-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h08, 11/01/2011.



Ministério das Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Entrega de Serviços
Esplanada do Ministério, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 Brasília/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JAN 2011
Luano

FC0928/38

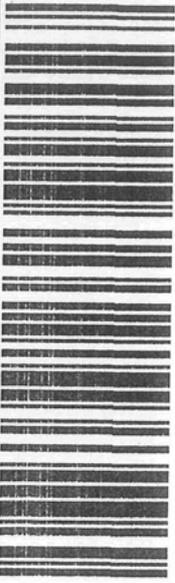
AR MP

CORREIOS

SEDEX

PESO (kg) **MANDOU, CHEGOU.**

SZ 36452322 4 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - SCS
M. das Comunicações
Fls. 197
Rúbrica: J.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7670 /1010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/12/2010

Processo nº 53000.029424/09 Localidade: São José da Barra/MG

Entidade: Associação dos Moradores do Bairro de Fumadas

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a seguinte avaliação técnica, o governo
emite-se a instrução.

Brasília, 21/10/11

Analista responsável: Alencar

SLAPE: 1320758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

ERÁRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O DE
27 JUN 2011
g

SEDE: Fls. 52 - Rua Carmo do Rio Claro, 17, Furnas

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 116 - Ondas do Lago Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 89 a 96

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 13 a 15

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 28 / 04 / 2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 22

MEMBROS FLs. 82 e 83

Certidões às fls. 178 a 195.

Brasília, 21 / 02 / 2011

Analista responsável: Natalia

~~SIAPE~~
Natalia Froemberg
Matrícula: 1001465
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações
Rubrica: 198
SCE - M. das Comunicações

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 036/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.029424/09, protocolizado em 01 de julho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, inscrita no CNPJ sob o número 03.379.256/0001-40, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Carmo do Rio Claro, nº 17, Furnas, no município de São José da Barra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de junho de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONFERE COM C
27 JUN 2011

para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) **Associação Educativa e Cultural de Comunicação Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR** – Processo nº **53000.048751/06**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse e conseqüente arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 0599, datado de 02/02/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações em apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.029424/09	Associação dos Moradores do Bairro de Furnas	259
53000.048751/06	Associação Educativa e Cultural de Comunicação Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR	165

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

Município de São José da Barra
199
Rúbrica: J.F.
SECCO

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua do Carmo, nº 17, Furnas, no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°41'07"S de latitude e 46°20'04"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 69, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a não entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53000.029424/09 e 53000.048751/06 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa da entidade com maior representatividade e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "l" e "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de registro da Ata de Fundação e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 121 a 196).

SECCO PÚBLICA
Município de São José da Barra
CONFERE COM O
27 JUN 2011

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 133/134, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 157. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 195, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas;**
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vagner de Oliveira Soares	Presidente
Dirceu Marzulo Ribeiro	Vice-Presidente
Francisco de Assis Pecinato	1º Tesoureiro
João de Fátima da Silva	2º Tesoureiro
Carlos Antônio Braga	1º Secretário
Valter Galdino	2º Secretário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Carmo do Rio Claro, nº 17, Furnas, município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas:**

20°41'07" de latitude e 46°20'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 156, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 133/134 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

Natalia Froemming
Relator da conclusão Jurídica

Natalia Froemming
Matricule 1581485
Analista/Economista

Monteiro
Relator da conclusão Técnica

Monteiro
SERV. PÚBLICO - SCS
Sistema das Comunicações
CONFERE COM O DE
27 JUN 2011
SERA
munitária
GEO/DEC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de março de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 036/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

De ordem,
encaminhe-se à COCC.

Brasília, 23/03/2011

Assistente Técnico
CONJUR/MC

M. das Comunicações
Fls. 201
Rúbrica: [assinatura]

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São José da Barra	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas	
Nº DO PROCESSO: 53000.029424/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: 53000.048751/06
Nº DO PROCESSO: Associação Educativa e Cultural de Comunicação Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

Responsável: Natália Froemming
Natália Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídico

Natália Froemming
Matricula 1581465
Analista/Economista

[assinatura]

SECEM das Comunicações
Fls. 202
Rúbrica: J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 599 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

EDSON DE MENEZES QUARESMA

Associação Educativa e Cultural de Comunicação e Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR
Rua Carmo do Rio Claro, 61, Bloco 373 – Bairro de Furnas
37945-000 / São José da Barra / MG

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.048751/08**, na localidade de **São José da Barra / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse, conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da “Associação dos Moradores do Bairro de Furnas”, e conseqüente arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local.

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.029424/09	Associação dos Moradores do Bairro de Furnas	Rua Carmo do Rio Claro, nº 17	259
53000.048751/06	Associação Educativa e Cultural de Comunicação e Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR	Rua Carmo do Rio Claro, nº 61, Bloco 373, Furnas	165

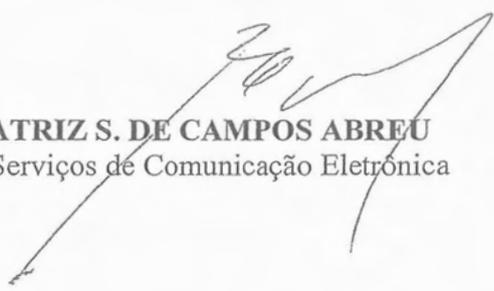
NF- DOS/SSCE/MC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OR
27 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls.: 203
Rúbrica: *[assinatura]*
SSCE

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada se considerada intempestiva.

Atenciosamente,



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011
9

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Município de São José da Barra - MG
Fls. 204
Rúbrica: [assinatura]

NOME OU RAZÃO SOCI		of nº 599 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº: 53000.048751/06	
ENDEREÇO / ADRE		EDSON DE MENEZES QUARESMA Ass.Ed e Cul. De Com. E rad. de São Jose da Barra -Aeducar RUA Carmo do Rio Claro,61,Bloco 373-Bairro de furnas 37945-000-São José da Barra/MG	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 15/03/10	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 15 MAR 2010 FURNAS - MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Edson Quaresma			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Edson		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07	AR	RK 79802746 3 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	15/03/10	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINICOM	11/03/10		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal	
	MINISTERIO DAS COMUNICACOES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
	Departamento de Entrega de Serviços	
CIDADE / LOCALITÉ		ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, ANEXO-B SALA 300-04 70044-900 - Brasilia DF
		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONFECIONADO EM 27 JUN 2011

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.029424/2009 documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 205 a 206
Data: 31 / 5 / 2011
Nome: Letícia
Assinatura: [assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 301/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.029424/2009

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Bairro de Furnas.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

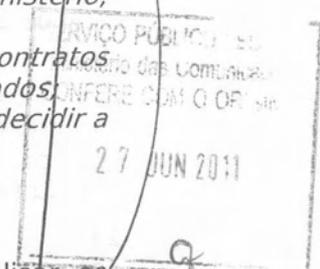
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os



procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais mezes princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária; nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação Educativa e Cultural de Comunicação Radiodifusão de São José da Barra - AEDUCAR (Processo nº 53000.048751/2006) que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alínea “a” constante do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 198/200).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº

036/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 198/200).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 13 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 13/04/2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 27/05/2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº 197 DE 6 DE JUNHO

DE 2011
Fls. 204
Rubrica
SSE
Min. das Comunicações

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029424/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores do Bairro de Furnas**, com sede na Rua Carmo do Rio Claro, nº 17, Bairro de Furnas, Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

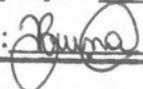
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 41' 07"S e longitude em 46º 20' 04"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	08 / 06 / 2011
Página: 52	Seção: 1
ANOTADO POR: 	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

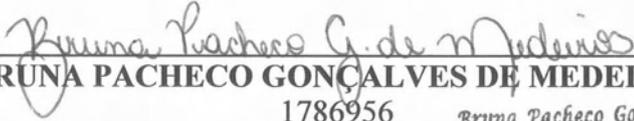
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 197, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação dos Moradores do Bairro de Furnas** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São José da Barra / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.029424/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

952-Comunicar
M. P. 10
R. 10
17322



Brasília, 9 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 23 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00533 2011

- 53000.044881/2003 - vol. I e II

MC 00534 2011

- 53830.003162/2002 - vol. I a X

MC 00535 2011

- 53000.027470/2009

MC 00536 2011

- 53000.029424/2009

MC 00537 2011

- 53000.026472/2007

MC 00538 2011

- 53000.007259/2009 2 VOL

MC 00539 2011

- 53770.001077/2002 - vol. I [REDACTED]

MC 00540 2011

- 53000.025713/2008

MC 00541 2011

- 53000.014303/2010

MC 00542 2011

- 53100.000873/2004

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, "sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma".

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual "a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei". No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: "O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária". Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de "j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora".

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica